



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

# Matérias Relevantes de Auditoria: Bancos e Instituições Financeiras de Crédito em Portugal

Trabalho Final na modalidade de Dissertação  
apresentado à Universidade Católica Portuguesa  
para obtenção do grau de mestre em Auditoria e Fiscalidade

por

Tiago Pina Ribeiro

sob orientação de  
Professora Doutora Maria José Fonseca

Católica Porto Business School  
Abril de 2023

Dedicado aos meus pais e avós

“You can never cross the ocean unless you have the  
courage to lose sight of the shore.”

*Cristóvão Colombo*

# Agradecimentos

Se no início desta jornada pensei que o caminho até aqui fosse de muitos obstáculos e percalços, a verdade é que as pessoas que se cruzaram comigo ao longo desta caminhada, foram facilitando o meu percurso até à meta.

À Professora Doutora Maria José Fonseca, minha orientadora, agradeço pela sua disponibilidade, apoio e aconselhamento ao longo deste percurso, pelo seu interesse constante e orientação exemplar. O meu muito obrigado.

Aos meus pais e irmão por todo o amor, apoio e incentivo que me deram ao longo da vida, que culmina na pessoa que sou hoje. A vossa confiança e crença em mim deram-me forças para alcançar os meus objetivos.

Às minhas avós pela vossa presença e palavra amiga que me enternece a todos os momentos, pelos ensinamentos e memórias que partilhamos juntos. Aos meus avôs pelos valores que me transmitiram, pela dedicação, pela saudade, espero que estejam orgulhosos de mim.

Aos meus amigos agradeço por fazerem parte da minha vida, por partilharmos em conjunto as nossas vitórias.

Aos meus colegas de trabalho da KPMG que se mostraram sempre disponíveis para me ajudar.

À Universidade Católica Portuguesa pela instituição de excelência que é, e por ter sido a minha segunda casa nos últimos 5 anos.

A todos os que de alguma forma contribuíram para que este trabalho fosse possível, muito obrigado.



# Resumo

As críticas ao relatório de auditoria, decorrentes de inúmeros escândalos financeiros, incluem a falta de transparência e clareza do relatório, levando a uma perda da confiança, por parte dos utilizadores das demonstrações financeiras, no trabalho realizado pelos auditores. Desta forma, surge o novo relatório de auditoria que, através da *International Standard on Auditing* (ISA) 701, passou a ter uma secção relativa à comunicação de Matérias Relevantes de Auditoria (MRA) com o propósito de tornar o relatório mais informativo e útil para a tomada de decisão. Neste particular, o presente estudo teve como objetivo analisar as MRA divulgadas nos relatórios de auditoria dos bancos e instituições financeiras de crédito em Portugal, com referência aos exercícios de 2018 a 2021, bem como o impacto da pandemia Covid-19 no relato de MRA. Assim sendo, foi efetuada uma pesquisa qualitativa-quantitativa. Inicialmente foram analisados os relatórios de auditoria das instituições da amostra, composta por 31 instituições em 2018 e 2019, e 32 instituições em 2020 e 2021. No total foram divulgadas 82 MRA em 2018 e 2020, e 78 MRA em 2019 e 2021. Complementarmente, as respetivas MRA foram distribuídas por 12 categorias, por forma a identificar as mais frequentes por tipo de instituição, bem como por empresa de auditoria, e simplificar a análise no que respeita às implicações da Covid-19. Os resultados obtidos evidenciam que os auditores, nos relatórios de auditoria de 2020 e 2021, têm em conta os impactos causados pela pandemia, referindo a incerteza por si gerada, bem como a subjetividade e complexidade de possíveis procedimentos adicionais a adotar com o intuito de mitigar os efeitos da Covid-19.

Palavras-chave: Matérias Relevantes de Auditoria; ISA 701; Relatório de Auditoria; Auditoria.



# Abstract

The criticism of the audit report, arising from numerous financial scandals, includes the lack of transparency and clarity of the report, leading to a loss of confidence, by users of financial statements, in the work performed by auditors. As a result, it was created a new audit report that, through the International Standard on Auditing (ISA) 701, now has a section related to the communication of Key Audit Matters (KAM) with the purpose of building the report more informative and useful for decision making. In this regard, the present study aimed to analyze the KAM disclosed in the audit reports of banks and credit financial institutions in Portugal, with reference to the fiscal years from 2018 to 2021, as well as the impact of the Covid-19 pandemic on KAM reporting. Therefore, it was performed a qualitative-quantitative research. Initially, it was analyzed the audit reports of the sample institutions, consisting of 31 institutions in 2018 and 2019, and 32 institutions in 2020 and 2021. A total of 82 KAM was disclosed in 2018 and 2020, and 78 KAM in 2019 and 2021. In addition, the respective KAM were clustered into 12 categories in order to identify the most frequent ones by type of institution, as well as by audit firm, and to simplify the analysis regarding the implications of Covid-19. The results obtained show that auditors, in their audit reports for 2020 and 2021, take into account the impacts caused by the pandemic, referring to the uncertainty generated by it, as well as the subjectivity and complexity of possible additional procedures to be adopted in order to mitigate the effects of Covid-19.

Keywords: Key Audit Matters; ISA 701; Audit Report; Audit



# Índice

Agradecimentos	iii
Resumo	v
Abstract	vii
Índice de Figuras	xi
Índice de Tabelas	xiii
Lista de Abreviaturas	xv
Capítulo 1 – Introdução	1
Capítulo 2 – Revisão de Literatura	4
2.1 Antecedentes da Auditoria	4
2.2 Matérias Relevantes de Auditoria	7
2.3 Evidências Empíricas	11
Capítulo 3 – Amostra e Método	17
3.1 Amostra	17
3.2 Método de Análise das Matérias Relevantes de Auditoria	19
Capítulo 4 – Estudo Empírico	22
4.1 Matérias Relevantes de Auditoria Divulgadas	22
4.2 Matérias Relevantes de Auditoria Divulgadas por Categoria	26
4.3 Matérias Relevantes de Auditoria Divulgadas por SROC	33
Capítulo 5 – Conclusão	41
Bibliografia	44
Anexos	52



# Índice de Figuras

<b>Figura 1:</b> Matérias Relevantes de Auditoria, adaptado de IAASB (2022, p.6) ....	11
<b>Figura 2:</b> Instituições de Crédito, adaptado de Banco de Portugal (2022) .....	18
<b>Figura 3:</b> Distribuição do número de MRA divulgadas por instituição.....	25
<b>Figura 4:</b> Distribuição das MRA divulgadas nos bancos por categoria .....	27
<b>Figura 5:</b> Distribuição das MRA divulgadas nas instituições financeiras de crédito por categoria .....	27
<b>Figura 6:</b> Frequência das MRA por categoria no período em análise .....	31
<b>Figura 7:</b> Distribuição das instituições da amostra por SROC .....	34
<b>Figura 8:</b> Distribuição das MRA divulgadas por SROC .....	35
<b>Figura 9:</b> <i>Big Four vs. Non-Big Four</i> .....	36
<b>Figura 10:</b> Distribuição das MRA por categoria e auditor (2018) .....	37
<b>Figura 11:</b> Distribuição das MRA por categoria e auditor (2019) .....	37
<b>Figura 12:</b> Distribuição das MRA por categoria e auditor (2020) .....	38
<b>Figura 13:</b> Distribuição das MRA por categoria e auditor (2021) .....	39



# Índice de Tabelas

<b>Tabela 1:</b> Amostra por tipo de instituição .....	19
<b>Tabela 2:</b> Número de MRA divulgadas por tipo de instituição .....	23
<b>Tabela 3:</b> Categoria de MRA divulgada por SROC .....	40



# Lista de Abreviaturas

*Big Four* – nomenclatura utilizada para referir as quatro maiores empresas de auditoria e consultoria do mundo (*Deloitte, Ernst & Young, KPMG, PricewaterhouseCoopers*)

CFA – *Chartered Financial Analyst*

CLC – Certificação Legal de Contas

EIP – Entidades de Interesse Público

FRC – *Financial Reporting Council*

IAASB – *International Auditing and Assurance Standards Board*

IFRS – *International Financial Reporting Standards*

ISA – *International Standard on Auditing*

KAM – *Key Audit Matters*

MRA – Matérias Relevantes de Auditoria

PCAOB – *Public Company Accounting Oversight Board*

RA – Relatório de Auditoria

SROC – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

UE – União Europeia



# Capítulo 1 – Introdução

A auditoria desempenha um papel fundamental na garantia da integridade e confiabilidade das informações financeiras das empresas. Neste contexto, ao realizar uma auditoria, os auditores avaliam a precisão e credibilidade das demonstrações financeiras de uma empresa, no sentido de identificar possíveis erros ou fraudes.

A importância da auditoria estende-se para além da esfera das empresas, afetando também a economia como um todo. Assim sendo, os relatórios de auditoria (RA) ajudam a promover a transparência e confiança no mercado financeiro, permitindo que os investidores e outros utilizadores das demonstrações financeiras tomem decisões informadas.

No entanto, os escândalos financeiros que ocorreram desde 2008 foram em grande parte atribuídos a práticas contabilísticas inadequadas e à falta de transparência e clareza nos relatórios de auditoria, o que levou a que os investidores ficassem vulneráveis a perdas financeiras significativas. Neste sentido, verificou-se uma crescente crítica aos aludidos relatórios que levou à criação de um novo relatório de auditoria, com o intuito de o tornar mais informativo e útil para a tomada de decisão.

A principal mudança foi a introdução de uma nova secção, estabelecida pela nova ISA 701 “Comunicar matérias relevantes de auditoria no relatório do auditor independente”, e foi implementada em Portugal em 2016. Importa salientar que, o *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) denominou de *Key Audit Matters* (KAM) e o *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB) de *Critical Audit Matters* (CAM), e será doravante designado, no presente estudo, de Matérias Relevantes de Auditoria (MRA).

As MRA são as matérias que, no julgamento profissional do auditor, foram as de maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, apresentando como principal finalidade o incremento do valor comunicativo do relatório. A divulgação de MRA, segundo Sirois et al. (2018), permitiu que os utilizadores se focassem em questões relevantes nas demonstrações financeiras.

Neste contexto, alguns estudos mais recentes avaliaram a importância da introdução da pandemia Covid-19 nas MRA, sendo que, de acordo com Rainsbury et al. (2022), Deb & Chakraborty (2020), Diab (2021) e Kend e Nguyen (2022), a inclusão da Covid-19 nas MRA melhora a transparência dos relatórios de auditoria e fornece aos utilizadores informações relevantes e úteis que aumentam o valor informativo dos relatórios.

Em face do exposto, este estudo tem como objetivo analisar as MRA nos relatórios de auditoria dos bancos e instituições financeiras de crédito, entre 2018 e 2021. Estes anos correspondem ao período pré-Covid e ao período pós-Covid, pelo que se pretende dar resposta a duas questões de investigação, a primeira referente à quantidade e tipo de MRA divulgadas nos relatórios de auditoria das instituições em estudo, e a segunda referente ao impacto da Covid-19 nas MRA relatadas.

Para efeitos de análise, pretende-se verificar quais são as MRA divulgadas, através de uma categorização das mesmas, bem como a Sociedade de Revisor Oficial de Contas (SROC) responsável pela auditoria e possível alteração da mesma entre os anos em análise.

Este estudo tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em auditoria, nomeadamente sobre a divulgação de MRA nos bancos e instituições financeiras de crédito. Na medida em que o período de análise reflete os dois anos anteriores e posteriores à Covid, e sendo o setor bancário um dos

mais afetados na sequência da pandemia, trata-se de um tema relevante mas ainda recente e, por essa razão, pouco explorado.

Desta forma, a presente dissertação segmenta-se em 5 capítulos, incluindo esta introdução que é o capítulo 1, onde é apresentado o tema em questão e efetuada uma exposição das questões de investigação e respetivos objetivos. No capítulo 2 é apresentada uma análise à literatura relevante, que irá fornecer o devido suporte ao desenvolvimento da dissertação. No capítulo 3 é definida a amostra, bem como o método de análise adotado no decorrer da investigação. No capítulo 4 são divulgados os resultados e a análise aos mesmos. Por fim, no capítulo 5 são apresentadas as considerações finais do trabalho, as suas limitações e potenciais ideias para futuras investigações nesta área.

# Capítulo 2 – Revisão de Literatura

Este capítulo apresenta como pontos fundamentais uma contextualização e análise da literatura no que respeita ao tema em estudo. Desta forma, apresenta-se a história da auditoria e de que forma a mesma se revolucionou ao longo dos anos, bem como as novas atualizações no que respeita ao relatório de auditoria, levando ao surgimento da nova norma relativa às MRA. Neste contexto, explicam-se as razões que levaram à adoção da nova ISA 701 no relatório de auditoria.

Por fim, são apresentados estudos no que respeita à introdução da Covid-19 nas MRA e o impacto que a pandemia teve na divulgação das MRA no relatório de auditoria. Para além disso, analisa-se a influência que a dimensão da empresa de auditoria tem sobre a divulgação de MRA.

## 2.1 Antecedentes da Auditoria

A história da auditoria deu os seus primeiros passos no quarto milénio A.C. (Loureiro da Costa, 2017), surgiu das antigas civilizações da Grécia, Egito e China, e era destinada a detetar casos de corrupção e fraude, diferente do conceito de auditoria conhecido nos dias de hoje. O desenvolvimento da profissão de auditoria para a atividade económica inicia-se com a revolução industrial em meados do século XIX na Grã-Bretanha, em que a função dos auditores era a de verificarem as transações, prepararem demonstrações financeiras que proporcionassem informação acerca da posição financeira e do

desempenho financeiro de uma entidade, bem como detetar fraudes e erros (Alves, 2015).

Assim, a auditoria financeira era compreendida como um negócio privado entre o auditor que realizava o trabalho de revisão das demonstrações financeiras em busca de erros e distorções, e a entidade que contratava o serviço. Atualmente, a função primordial do auditor é a de emitir uma opinião sobre a fiabilidade das demonstrações financeiras que devem ser elaboradas segundo os princípios da contabilidade geralmente aceites (Heliodoro, 2014).

Neste sentido, o conceito de auditoria é definido de maneira diversa por vários autores, verificando-se uma adaptação do conceito ao longo do tempo, e desta forma não existe uma definição única de auditoria.

Taborda (2006) recorre às raízes da língua portuguesa “A palavra «auditor» tem a sua origem no latim: vem de *Auditore*, que significa «aquele que ouve»”. O auditor, segundo consta, era enviado pelo comerciante, em sua representação, para avaliar os seus investimentos. Assim, o auditor deslocava-se ao local apenas para ouvir as opiniões relativamente ao negócio, e transmitia essa informação ao comerciante, com o devido parecer (Tavares, 2021).

Segundo Cañibano Calvo (1996), a auditoria financeira consiste no exame e verificação das demonstrações financeiras de uma empresa com o objetivo de emitir uma opinião sobre a fiabilidade das mesmas.

Holmes (1978) refere-se à auditoria financeira como a revisão objetiva da situação financeira da empresa, inicialmente realizada pela administração.

Neste contexto, de acordo com a ISA 200, parágrafo 3, a finalidade de uma auditoria é aumentar o grau de confiança dos destinatários das demonstrações financeiras. O auditor reúne informação suficiente para formar a sua opinião sobre se as demonstrações financeiras estão preparadas em todos os aspetos materiais, de acordo com o estabelecido nas normas que lhe são aplicáveis.

A grande mudança na auditoria deu-se na primeira década do século XXI, quando ocorreram, entre outros, os escândalos financeiros da Enron, Worldcom e Parmalat, bem como mais tarde o caso do Banco Espírito Santo (BES) em Portugal (Pereira, 2019). Os auditores foram considerados os grandes responsáveis, uma vez que as principais causas apontadas à falência destas empresas se deveram a fraude e atos ilegais, e os auditores não detetaram nem comunicaram qualquer distorção nas demonstrações financeiras, prejudicando os utilizadores desta informação, que questionaram a independência e integridade dos auditores (Pais, 2020).

Na sequência dos escândalos ocorridos no final do século XX, foi criada a Lei Sarbanes-Oxley (SOX) em 2002, nos Estados Unidos da América, que por sua vez criou a PCAOB, com o intuito de dar maior credibilidade e proteção aos investidores (Rocha & Eugénio, 2019). Aquela lei estabelece que é crime se alguém que atue dentro de uma organização ou em nome dela influenciar o auditor com o propósito de manipular as demonstrações financeiras (Jayalakshmy et al., 2007).

Com efeito, as críticas à profissão de auditoria e, conseqüentemente, ao relatório de auditoria tinham tomado grandes proporções, não só devido aos escândalos financeiros, mas também pela existência de um desfasamento entre o que a sociedade espera de uma auditoria e os resultados desta, o denominado *expectation gap* (Veiga, 2016). De acordo com Sterzeck (2017), a presença deste desfasamento resulta em ineficiências na comunicação, o que pode ter um impacto negativo na tomada de decisão e contribuir para a diminuição da confiança na profissão de auditoria. Vários investigadores e organismos profissionais afirmaram que o relatório de auditoria apresentava um valor informativo limitado (IAASB, 2015). O relatório era visto apenas como um formulário *pass & fail* que não revelava a opinião do auditor, o que levou os utilizadores a exigir informações adicionais sobre as entidades auditadas, com o

intuito de tornar o documento com um maior valor informativo e, assim, reduzir o *expectation gap* (Pereira, 2019).

## 2.2 Matérias Relevantes de Auditoria

A crise financeira internacional de 2008 foi a grande impulsionadora das reformas introduzidas pelos organismos reguladores (Al-Mulla & Bradbury, 2021). Após o início da crise do *subprime*, e com a atenção virada para o desempenho dos auditores, esperavam-se alterações ao relatório de auditoria.

Neste contexto, a crescente crítica à profissão de auditoria e a grande pressão por uma mudança regulatória nos relatórios de auditoria, desencadeou uma onda de reformas por parte dos organismos reguladores (Hegazy et al., 2022), nomeadamente o IAASB, o PCAOB e o *Financial Reporting Council* (FRC), com o intuito de uniformizar e harmonizar a transparência, integridade e independência dos auditores, objetivando uma melhoria da qualidade da auditoria e da eficácia do relatório do auditor (Pereira, 2019). É importante referir que, ao realizar uma auditoria, os auditores devem agir de acordo com as ISA emitidas pelo IAASB, ou pelo FRC, no caso do Reino Unido.

Neste contexto, o auditor analisa as demonstrações financeiras de uma empresa num determinado período e, com base nessa análise, emite um relatório de auditoria, no qual descreve as áreas auditadas e emite a sua opinião sobre as demonstrações financeiras, seja essa opinião modificada<sup>1</sup> ou não modificada. Desta forma, se o auditor determinar, após análise das evidências obtidas, que as

---

<sup>1</sup> Uma opinião modificada pode ser uma opinião com reservas, uma opinião adversa ou uma escusa de opinião.

demonstrações financeiras possuem distorções significativas, ou se não puder obter evidência suficiente e apropriada, deverá emitir uma opinião modificada.

No Reino Unido, o processo de reforma do relatório de auditoria teve início em 2012 (Li, 2017), sendo este um dos primeiros países a tornar obrigatória, pelo FRC, a divulgação de MRA (Pais, 2020). Após efetuada esta alteração ao relatório de auditoria no Reino Unido, o IAASB e o PCAOB tomaram medidas no mesmo sentido, emitindo propostas para a revisão das normas de auditoria em vigor (Pereira, 2019).

O novo relatório de auditoria foi, assim, lançado pelo IAASB em janeiro de 2015, sendo que passou a ter aplicabilidade para auditorias realizadas a demonstrações financeiras de entidades cotadas que findassem o período contabilístico em ou após 15 de dezembro de 2016 (IAASB, 2015). A grande alteração que se verificou no novo relatório, de acordo com a nova ISA 701 - "Comunicar matérias relevantes de auditoria no relatório do auditor independente", foi a introdução de uma secção para reportar MRA, esta implementação foi considerada a maior mudança às normas de auditoria e ao relatório de auditoria desde o IAASB *Clarity Project* em 2004 (KPMG, 2017).

A obrigatoriedade da comunicação de MRA no Relatório de Auditoria ou Certificação Legal das Contas<sup>2</sup> (CLC) limita-se a Entidades de Interesse Público (EIP)<sup>3</sup>, segundo consta do artigo 10º do Regulamento n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, sendo que este novo enquadramento legal está em vigor em Portugal desde 1 de janeiro de 2016. No que respeita às restantes entidades, o reporte de MRA é opcional. Neste sentido, as empresas que optam por apresentar MRA no seu relatório de auditoria são

---

<sup>2</sup> De acordo com o artigo 45º n.º 1 do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 07 de Setembro, "Na sequência do exercício da revisão legal das contas, é emitida certificação legal das contas, nos termos legais e regulamentares.", sendo que na CLC deve constar o descrito no n.º2 do mesmo artigo.

<sup>3</sup> As instituições de crédito constam da al. b) do artigo 3º da Lei n.º 148/2015 de 9 de Setembro que enumera as EIP.

motivadas pelo desejo de aumentar a credibilidade dos seus relatórios financeiros junto dos *capital providers*, bem como pelo facto das MRA fornecerem uma maior transparência sobre o processo de auditoria (ACCA, 2018).

Além disso, a adoção do novo relatório permitiu reforçar a qualidade da auditoria, nomeadamente no que respeita ao aumento da segurança e fiabilidade para os utilizadores das demonstrações financeiras. Segundo o instituto *Chartered Financial Analyst* (CFA), através de um aumento da transparência, um novo relatório de auditoria irá permitir melhores análises e aumentar a confiança dos utilizadores das demonstrações financeiras (Bédard et al., 2014).

Segundo a ISA 701, parágrafo 8, as MRA são “as matérias que, no julgamento profissional do auditor, foram as de maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente. As matérias relevantes de auditoria são seleccionadas das matérias objeto de comunicação com os encarregados da governação”. Resumindo, as MRA são uma descrição dos riscos de distorção material mais significativos de acordo com a opinião do auditor relativamente à empresa auditada. A comunicação de matérias relevantes de auditoria proporciona, assim, informações adicionais aos utilizadores das demonstrações financeiras para os ajudar a compreender essas matérias (IAASB, 2018), sendo que resultará em relatórios de auditoria menos padronizados, razão essa que levou o IAASB a não fornecer exemplos de que MRA devem ser divulgadas (Ferreira & Morais, 2020).

De acordo com a ISA 701, parágrafo 2, “a finalidade de comunicar matérias relevantes de auditoria é aumentar o valor comunicativo do relatório do auditor, proporcionando maior transparência acerca da auditoria que foi realizada”, assim como reduzir o *expectation gap*.

O processo de seleção de MRA por parte do auditor deve ter enfoque em 3 tópicos, conforme descrito na ISA 701, parágrafo 9:

“a) áreas avaliadas de risco de distorção material elevado, ou riscos significativos identificados de acordo com a ISA 315 (Revista);

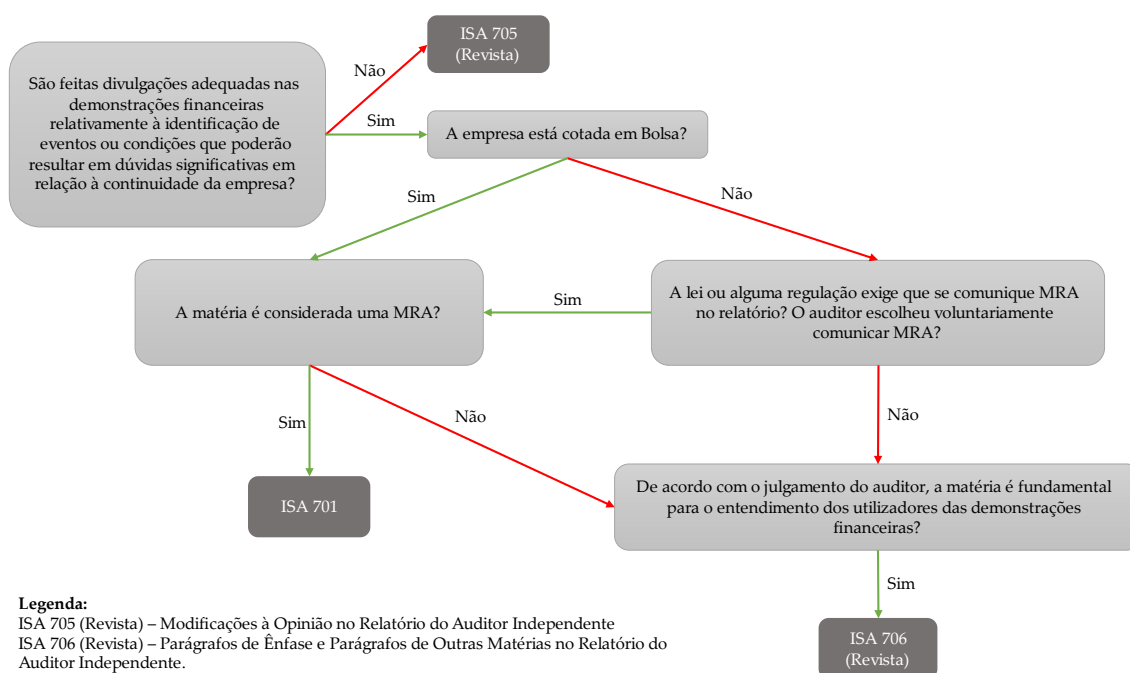
b) julgamentos significativos do auditor relativos a áreas das demonstrações financeiras que envolveram julgamento significativo do órgão de gestão, incluindo estimativas contábilísticas que sejam sujeitas a um elevado grau de incerteza de estimação;

c) o efeito na auditoria de acontecimentos e transações significativos que ocorreram durante o período.”

Importa salientar que, de acordo com alguns estudos, quando o auditor emite um relatório de auditoria sem reservas é expectável que apresente um maior número de MRA, na medida em que, as consequências que uma opinião modificada acarreta para a empresa auditada, pode levar os auditores a aproveitar as MRA para descrever situações de maior risco para as empresas (Ferreira & Morais, 2020).

No que concerne à determinação de uma matéria como MRA, é possível verificar o processo de seleção, de acordo com a Figura 1.

Neste sentido, os auditores, após selecionarem as áreas que demonstrem ser críticas ao longo da sua análise e sejam relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras, enquadram a respetiva matéria de acordo com a ISA correspondente.



**Figura 1:** Matérias Relevantes de Auditoria, adaptado de IAASB (2022, p.6)

## 2.3 Evidências Empíricas

O início da divulgação de MRA permitiu aos utilizadores das demonstrações financeiras acesso a mais informação relevante no relatório de auditoria, sendo que esta temática foi e continua a ser estudada por vários autores.

De acordo com Sirois et al. (2018), a divulgação de MRA leva a que os utilizadores se concentrem em questões significativas nas demonstrações financeiras (Kend & Nguyen, 2022). A discussão dos auditores sobre aspetos significativos a relatar, tais como as políticas contabilísticas, estimativas de perdas por imparidade em dívidas a receber de clientes e avaliações, poderiam eventualmente reduzir o *expectation gap* e, desta forma, melhorar o valor informativo dos relatórios de auditoria para os investidores (Vanstraelen et al.,

2012). Para Kohler et al. (2020), a divulgação de MRA negativas tem uma influência positiva na capacidade de avaliação dos investidores relativamente ao desempenho das empresas (Kend & Nguyen, 2022). Por outro lado, Christensen et al. (2014) e Carver & Trinkle (2017) referem que a comunicação de MRA tem uma influência negativa sobre os investidores, na medida em que torna os investidores mais reticentes em comprar ações, bem como reduz a legibilidade dos relatórios de auditoria (Kend & Nguyen, 2022).

Neste sentido, são enumeradas as três principais razões que justificam a relevância da quantidade de MRA no relatório. A primeira razão refere-se ao facto de que um número maior de MRA pode aumentar o nível de complexidade do relatório de auditoria. A segunda diz que um aumento do número de MRA, apesar de captar a atenção dos utilizadores, pode também reduzir a eficácia do relatório. Por último, uma vez que as MRA transmitem informação credível sobre os riscos de distorção mais significativos, os utilizadores das demonstrações financeiras podem sustentar-se nestas quando estiverem a tomar decisões económicas (Hategan et al., 2022).

Neste contexto, a inclusão da Covid-19 nas MRA melhora a transparência dos relatórios de auditoria e fornece aos utilizadores informações relevantes e úteis que aumentam o valor informativo dos relatórios (Rainsbury et al., 2022).

De acordo com um estudo realizado por Deb & Chakraborty (2020), a pandemia afetou a responsabilidade dos auditores em assegurar a veracidade das demonstrações financeiras como resultado da crise. Na mesma linha de pensamento, Diab (2021) defende que a Covid-19 teve implicações significativas em todo o processo de auditoria, incluindo o aparecimento de novos riscos de fraude e a introdução de alterações na avaliação dos riscos e nas estimativas contabilísticas (Hategan et al., 2022).

Neste sentido, previa-se que o número de MRA divulgadas aumentasse devido à incerteza e ao juízo necessário para preparar as demonstrações financeiras e manter a confiança dos utilizadores na auditoria (PwC, 2021).

Um estudo efetuado por Kend e Nguyen (2022), a 1600 empresas australianas cotadas em bolsa, relativo à análise de conteúdo dos procedimentos de auditoria de cada MRA em 2019, antes da Covid-19, e 2020, durante a Covid-19, concluiu que a extensão da divulgação de MRA aumentou em 60%, indiciando uma melhor comunicação com o intuito de eliminar assimetrias de informação.

Neste contexto, a maior quantidade de informação disponível nas MRA leva a uma redução das assimetrias de informação entre gestores e acionistas, consistente com o que nos diz a teoria da agência.

A teoria da agência consiste na relação entre os acionistas (o principal) e os gestores (o agente), ou seja, as empresas são propriedade do principal, mas geridas pelos agentes (Rainsbury et al., 2022). Esta separação entre os acionistas e os gestores leva a um problema do principal-agente, que surge por não se saber ao certo o que os gestores realizam para os acionistas ou em benefício deles próprios (Davis et al., 1997).

Desta forma, a teoria da agência discute, essencialmente, as relações entre a empresa e as respetivas partes (Jensen & Meckling, 1976), e como reduzir o problema do principal-agente (Rainsbury et al., 2022).

A teoria sugere a implementação de um mecanismo de governação para reduzir e controlar as ações dos agentes (Panda & Leepsa, 2017). De acordo com Ashbaugh & Warfield (2003), a auditoria como mecanismo de governação empresarial tenta alinhar os interesses das duas partes com o intuito de reduzir os comportamentos oportunistas dos gestores e a assimetria de informação entre gestores e acionistas (Rainsbury et al., 2022), consistente com o objetivo das MRA de melhorar a transparência dos relatórios de auditoria e fornecer aos utilizadores informações relevantes e úteis (PCAOB, 2013). A comunicação de

MRA é agora um mecanismo adicional para os auditores reportarem aos acionistas o comportamento da gestão (Kend & Nguyen, 2022).

As incertezas causadas pelo impacto da Covid-19 mereceram especial atenção por parte dos auditores para que fornecessem, nas MRA divulgadas, informações adicionais aos investidores sobre o impacto da Covid-19 na entidade auditada, com o intuito de reduzir as assimetrias de informação.

Aliás, de acordo com um estudo realizado pelo *Auditing and Assurance Standards Board* australiano (AUASB), 32% do total das MRA divulgadas, em março de 2020, nos relatórios das empresas cotadas, incluía descrições do impacto da Covid-19 sobre os procedimentos que o auditor conduziu ao longo do ano. Para além disso, o estudo refere que, devido à Covid-19, aproximadamente 50% dos relatórios de auditoria apresentaram novas e diferentes MRA em comparação com os anos anteriores (AUASB, 2022).

A pandemia Covid-19 tem sido o desafio mais difícil para os auditores, desde a crise financeira internacional de 2008 (Albitar et al., 2021), configurando-se como o maior teste às reformas aplicadas pelos bancos durante a crise do *subprime* (Abboud et al, 2021).

Neste contexto, cada auditora relata as MRA que considera relevantes para tornar o relatório de auditoria mais informativo, bem como mais simples de analisar, por parte dos utilizadores das demonstrações financeiras, sendo que o tamanho da empresa de auditoria tem influência neste tema.

Segundo vários estudos, é através do tamanho da empresa de auditoria, isto é, se é uma *Big Four* ou uma *Non-Big Four*, que se avalia a qualidade da auditoria (Dopuch & Simunic, 1982). As empresas de auditoria são, assim, classificadas em 2 blocos: as *Big Four*, ou seja, a *Deloitte, Ernst & Young (EY)*, a *Klyveld Peat Marwick Goerdeler (KPMG)* e a *PricewaterhouseCoopers (PwC)*, e as *Non-Big Four*, todas as restantes.

Neste sentido, existem alguns fatores que influenciam a escolha da auditora no momento da procura por auditorias de alta qualidade, tais como, a crescente regulamentação da profissão, a orientação para o cliente e a competência técnica dos colaboradores da empresa de auditoria, bem como a dimensão do cliente (Martins, 2020). Posto isto, a facilidade de acesso das *Big Four* a recursos financeiros, humanos e aos meios tecnológicos mais avançados leva a que os destinatários das demonstrações financeiras depositem uma maior confiança nas demonstrações financeiras auditadas por estas empresas (Castro, 2021).

No que concerne aos honorários aplicados pelo auditor, Simunic (1980) defende que este tema tem vindo a ganhar protagonismo face ao princípio da independência e objetividade imposto pelo código ético da profissão (Ramalho, 2018). Neste sentido, foram selecionadas algumas variáveis que influenciam o nível de trabalho e o respetivo montante de honorários de auditoria, destacam-se a dimensão, a complexidade e o risco da empresa auditada, bem como se a empresa é auditada, ou não, por uma *Big Four* (Silva et al., 2017). Segundo a literatura, a dimensão da empresa auditada é considerada como a variável mais importante, no sentido em que os honorários tendem a ser mais elevados para empresas de maior dimensão, devido à maior quantidade de dados a analisar, o que leva a que os auditores despendam mais tempo e esforço nos testes e análise de dados (Loureiro da Costa, 2017).

As empresas que contratam os serviços de uma *Big Four* sabem à partida que o tipo de serviço prestado é de elevada qualidade e, por isso, os honorários serão mais elevados. Francis (1984) argumenta que isto ocorre, inevitavelmente, num mercado competitivo onde existe a necessidade de diferenciação do serviço (Loureiro da Costa, 2017). Desta forma, entende-se que existe uma relação direta entre a qualidade da auditoria e os honorários cobrados, ou seja, a redução de honorários de auditoria implica uma redução da qualidade dos serviços prestados (Ramalho, 2018). Assim, os auditores têm a possibilidade de,

previamente, aumentar ou reduzir os honorários de auditoria prevendo a complexidade do processo de auditoria e do nível desejado de risco, bem como as horas despendidas para realizar a auditoria.

Segundo Campa (2013), no Reino Unido, as *Big Four* cobram aos seus clientes um “prémio de auditoria”, entende-se este prémio como o valor adicional de honorários pelo facto de serem uma *Big Four*. É importante salientar que o facto de o cliente pagar esta taxa não resulta num aumento da qualidade da auditoria (Silva et al., 2017). Para Nichols e Smith (1983) e Lennox (1999), os honorários *premium* estão principalmente relacionados com o facto de o mercado reagir mais favoravelmente quando um cliente escolhe uma empresa pertencente às *Big Four* (Bernardes, 2018).

As *Big Four* para além de empregarem profissionais altamente capacitados, apresentam ainda uma grande variedade de serviços, verificando-se uma maior facilidade na realocação dos recursos quando ocorre uma falha, estando assim menos suscetíveis no que respeita ao comprometimento da independência (Arruñada, 1999). Para além disso, as *Big Four* possuem um interesse maior em preservar a sua reputação perante o mercado, produzindo auditorias de maior qualidade comparativamente às outras empresas de auditoria (Ramalho, 2018; Mendes, 2018). Desta forma, as *Big Four* têm um melhor discernimento sobre os tópicos que devem ou não ser classificados como MRA e, por isso, é expectável que comuniquem mais MRA (Carvalho, 2018; Ferreira & Morais, 2019). De acordo com um estudo efetuado, em 2018, pela empresa *Audit Analytics* a uma amostra de cerca de 1.201 empresas da União Europeia (UE), foi possível concluir que as *Big Four* comunicaram, em média, um número superior de MRA (3,0) nos relatórios, relativamente às outras empresas de auditoria (2,7) (Wang & Lu, 2022).

Posto isto, apesar de já existirem vários estudos neste âmbito, nenhum trata especificamente o relato de MRA nos bancos e instituições financeiras de crédito pelo que, sendo o setor bancário um dos mais afetados pela pandemia, e uma vez

que a probabilidade de haver créditos em mora ou créditos malparados aumentou significativamente, o presente estudo tem como foco esta temática.

## Capítulo 3 – Amostra e Método

Na medida em que o principal intuito de uma tese é responder à respetiva questão de investigação, é fundamental que a análise inclua uma explicação detalhada dos princípios metodológicos e dos procedimentos a serem adotados. Neste contexto, o presente capítulo pretende descrever os métodos de investigação utilizados.

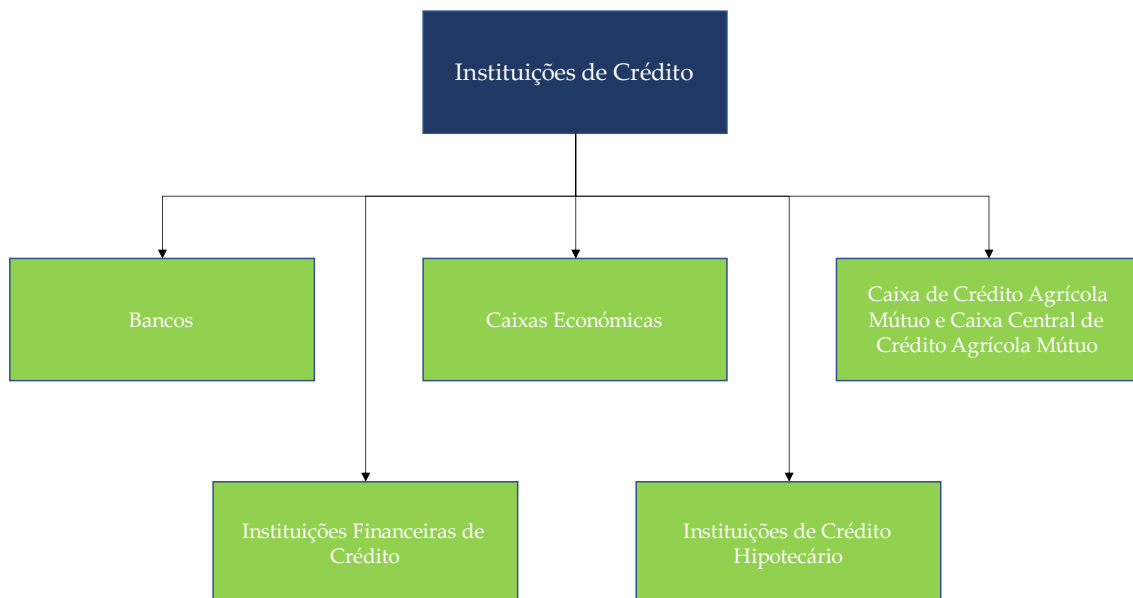
Inicialmente, é apresentada a amostra, a caracterização das instituições a serem estudadas, e a indicação dos procedimentos utilizados na recolha e tratamento de dados. Posteriormente, é exposto o método de análise adotado para responder às questões de investigação.

### 3.1 Amostra

O sistema financeiro, e particularmente as instituições financeiras, desempenham um papel crucial na economia, essencialmente no financiamento das empresas.

De acordo com o Banco de Portugal, as instituições financeiras são “entidades cuja função económica principal é canalizar ou auxiliar a canalizar fundos de entidades que têm poupanças para entidades que necessitem de fundos.” De

entre as instituições financeiras, assumem especial importância as instituições de crédito, cuja atividade consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis, com a finalidade de os aplicarem por conta própria mediante a concessão de crédito, segundo consta do artigo 1º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF). As instituições de crédito, conforme apresentado na Figura 2, são os Bancos, as Caixas Económicas, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, as Instituições Financeiras de Crédito e as Instituições de Crédito Hipotecário.



**Figura 2:** Instituições de Crédito, adaptado de Banco de Portugal (2022)

No que se refere à amostra, analisamos as seguintes instituições de crédito autorizadas pelo Banco de Portugal: Bancos e Instituições Financeiras de Crédito, nos exercícios de 2018 a 2021, os anos relativos ao pré-Covid e ao pós-Covid. O estudo incidiu apenas sobre estes dois tipos de instituições, uma vez que os bancos podem praticar todo o tipo de operações autorizadas às instituições de crédito, bem como as instituições financeiras de crédito, com exceção da receção de depósitos. Por outro lado, as restantes instituições apresentam mais restrições no que respeita ao tipo de operações autorizadas. Neste contexto, foram

consideradas 31 instituições, em 2018 e 2019, e 32 instituições<sup>4</sup>, em 2020 e 2021 (conforme anexo 1).

Para além disso, encontra-se na tabela 1 a diferenciação das instituições entre bancos e instituições financeiras de crédito, verificando-se um predomínio do número de bancos nos 4 anos em análise.

	2018	2019	2020	2021
Tipo de instituição	Número de instituições			
Bancos	26	26	27	27
Instituições Financeiras de Crédito	5	5	5	5
	31	31	32	32

**Tabela 1:** Amostra por tipo de instituição

## 3.2 Método de Análise das Matérias Relevantes de Auditoria

No que concerne ao método de pesquisa utilizado, trata-se de uma abordagem qualitativa-quantitativa. De acordo com Newman e Ridenour (1998), a dicotomia das abordagens qualitativa-quantitativa não é consistente com uma filosofia coerente da ciência, referindo que as duas abordagens se complementam, no sentido em que os métodos qualitativos são frequentemente pontos de partida, estratégias fundacionais que muitas vezes são seguidas pelos métodos quantitativos. Segundo os mesmos autores, a abordagem qualitativa é utilizada na observação e interpretação da realidade, com o objetivo de desenvolver uma

<sup>4</sup> De 2019 para 2020, verifica-se um aumento do número de instituições, de 31 para 32, devido à entrada do banco Itaú BBA Europe a 08 de Outubro de 2019, autorizada pelo Banco de Portugal.

teoria que explique o que foi experienciado. A abordagem quantitativa é utilizada quando se começa com uma teoria (ou hipótese) e testes para confirmação ou desconfirmação dessa teoria (Newman & Ridenour, 1998)

Numa primeira fase, foi aplicada a pesquisa qualitativa na análise efetuada aos relatórios de auditoria das instituições que compõem a amostra, com o objetivo de categorizar as MRA relatadas. Numa segunda fase, foi utilizada a pesquisa quantitativa, onde se organizou, em tabelas e gráficos, a informação relativa ao número de matérias relevantes de auditoria relatadas por cada ano em análise e a SROC responsável pelo relatório de auditoria, para uma melhor exploração, apresentação, descrição e exame aos resultados.

No que respeita ao processo de recolha de dados, é realizada uma análise descritiva, que visa apresentar uma descrição precisa das características de um determinado grupo, descrever o que já existe, determinar a frequência com que algo ocorre e categorizar a informação (Dulock, 1993). Neste sentido, através da recolha dos relatórios de auditoria dos bancos e instituições financeiras de crédito, procura-se identificar e analisar quais as matérias relevantes de auditoria relatadas, bem como os motivos subjacentes à divulgação das mesmas. Subsequentemente, pretende-se analisar o impacto que a pandemia Covid-19 teve sobre as MRA divulgadas.

No que diz respeito à recolha dos dados, os relatórios de auditoria foram consultados nos Relatório e Contas de cada uma das instituições, com referência aos anos de 2018 a 2021, que foram extraídos do *site* da respetiva instituição. As informações extraídas dos relatórios de auditoria, para efeitos de análise, foram as seguintes: o número de MRA comunicadas, a natureza das mesmas (para efeitos de categorização das MRA, foram consultadas as notas explicativas mencionadas na descrição das MRA), bem como a SROC responsável pela auditoria e possível alteração da mesma entre os anos em análise.

Neste contexto, tendo em consideração o conteúdo divulgado sobre as MRA nos relatórios de auditoria (conforme os anexos 2, 3, 4 e 5), a divisão e agrupamento das mesmas apresenta-se em 11 categorias, em 2018 e 2019, e em 12 categorias, em 2020 e 2021, que se apresentam de seguida por ordem decrescente de representatividade no conjunto dos quatro anos:

1. Imparidade de contas a receber;
2. Valorização de instrumentos financeiros;
3. Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos;
4. Pensões e benefícios pós-emprego;
5. Fundo de resolução;
6. Provisões e passivos contingentes;
7. Ativos não correntes detidos para venda: classificação e mensuração (ANCDV);
8. Transações com partes relacionadas;
9. Valorização de inventários imobiliários e propriedades de investimento;
10. Outros;
11. Reconhecimento do rédito;
12. Recuperabilidade de ativos não correntes, incluindo *goodwill*.

Neste contexto, as MRA divulgadas nos relatórios de auditoria foram alocadas à respetiva categoria, o que permite uma análise das categorias mais frequentes no período em estudo.

Para além disso, as MRA que foram divulgadas em menos de 2 anos da análise e que, por essa razão, não apresentam um forte impacto na análise, foram classificadas como “Outros”. Assim sendo, apenas foram consideradas as categorias essenciais.

## Capítulo 4 – Estudo Empírico

O presente capítulo discute os resultados da análise das MRA, através da apresentação e interpretação de dados dispostos em gráficos e tabelas.

Inicialmente, procede-se à análise descritiva do conteúdo dos relatórios de auditoria dos bancos e instituições financeiras de crédito, com referência a 2018 e 2019, os dois anos antes da pandemia Covid-19, e 2020 e 2021, os dois anos após a pandemia Covid-19.

De seguida, as MRA divulgadas são distribuídas por categorias, por forma a identificar qual a categoria mais comunicada nos relatórios de auditoria, bem como o motivo que leva a essa comunicação.

Por fim, é realizada a análise da distribuição das MRA por tipo de auditor, com o intuito de compreender o número de MRA relatadas por cada empresa de auditoria, bem como as categorias mais divulgadas.

### 4.1 Matérias Relevantes de Auditoria Divulgadas

A divulgação de MRA passou a ser obrigatória em 2016, e desta forma, todas as EIP passaram a ter de apresentar, no respetivo relatório de auditoria, uma secção relativa à comunicação de MRA. Conforme mencionado anteriormente, os bancos e as instituições financeiras de crédito são instituições de crédito e,

como tal, são qualificadas como EIP, sendo assim todos os relatórios de auditoria com referência ao período em análise, entre 2018 e 2021, apresentaram a aludida secção.

Na análise da composição da amostra, podemos verificar a distribuição das MRA divulgadas por tipo de instituição, conforme demonstra a Tabela 2.

Tipo de Instituição	Nº de MRA divulgadas				Média MRA
	2018	2019	2020	2021	
Bancos	73	69	72	68	2,66
Instituições Financeiras de Crédito	9	9	10	10	1,90
<i>Soma</i>	82	78	82	78	
<i>Média</i>	2,64	2,52	2,56	2,44	
<i>Mediana</i>	2	2	2	2	
<i>Desvio Padrão</i>	1,66	1,75	1,72	1,52	
<i>Coefficiente de variação</i>	0,63	0,69	0,67	0,62	

**Tabela 2:** Número de MRA divulgadas por tipo de instituição

Relativamente ao conjunto dos 4 anos em análise, os bancos apresentam uma média de 2,66 MRA divulgadas, superior à média registada pelas instituições financeiras de crédito com 1,90 MRA divulgadas, nomeadamente devido ao facto dos bancos divulgarem mais MRA por relatório de auditoria.

No primeiro ano de análise, em 2018, foram divulgadas no total 82 MRA, sendo que cada relatório de auditoria, das instituições que constituem a amostra, apresentou, em média, 2,64 MRA. O desvio-padrão fixou-se em 1,66 e o coeficiente de variação em 0,63.

No que concerne aos relatórios que divulgaram 6 ou mais MRA, em 2018, destaca-se o Novo Banco (6 MRA) e a Caixa Geral de Depósitos (CGD) (7 MRA). Como ilustra a Figura 3, grande parte das instituições (23) divulga entre 1 e 3 MRA, sendo que o número mais frequente é de 1 MRA com 10 instituições.

De 2018 para 2019, verifica-se uma diminuição do número de MRA divulgadas nos relatórios de auditoria, registando-se um total de 78 MRA. Esta diminuição

decorre do entendimento do auditor de que determinadas MRA deixaram de ser relevantes. Em conformidade, verifica-se a descida do número médio de MRA divulgadas, que se situou em 2,52 MRA por relatório de auditoria. O desvio-padrão fixou-se em 1,75 e o coeficiente de variação em 0,69, valores estes superiores aos registados no ano anterior, o que significa que a descida não ocorreu uniformemente para todas as empresas da amostra.

Em 2019, a CGD manteve as 7 MRA divulgadas no relatório, seguida do Banco Comercial Português com 6 MRA. O banco Invest registou a maior descida, passando de 4 MRA divulgadas em 2018, para 1 MRA em 2019. A maioria das instituições divulgaram entre 1 e 5 MRA, sendo que, tal como em 2018, o número mais frequente é de 1 MRA com 13 instituições.

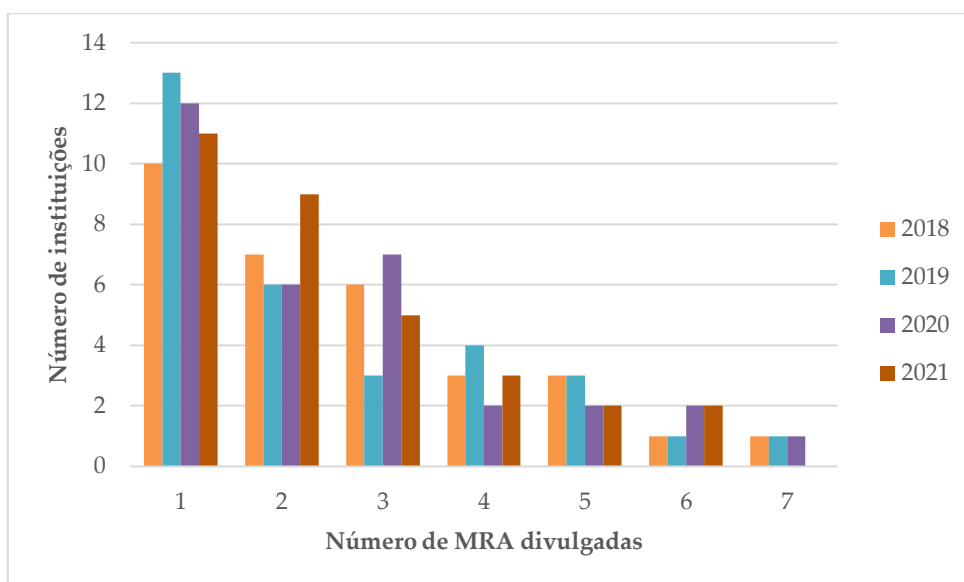
De 2019 para 2020, observa-se um aumento do número de MRA relatadas nos relatórios de auditoria, para 82 MRA, justificado pela maior atenção dos auditores aos impactos causados pela pandemia, bem como pela entrada do banco Itaú BBA Europe em Portugal. O número médio de MRA divulgadas por relatório de auditoria, em comparação com o ano anterior, aumentou, fixando-se em 2,56 MRA. Contrariamente, o desvio-padrão diminuiu, situando-se em 1,72, tal como o coeficiente de variação (0,67).

Em 2020, com 6 ou mais MRA divulgadas no relatório de auditoria destacam-se o Banco Comercial Português e a CGD com 6 MRA, e o Novo Banco com 7 MRA. O banco Primus registou o maior aumento, uma vez que passou de 1 MRA divulgada em 2019, para 3 MRA em 2020. Tal como acontece nos anteriores anos de análise, o número mais frequente é de 1 MRA com 12 instituições.

No último ano de análise, verifica-se uma diminuição do número de MRA divulgadas, registando-se 78 MRA, principalmente devido à redução do número de MRA constantes do relatório de auditoria do Novo Banco que passou de 7 MRA para 4 MRA relatadas. Por sua vez, a média de MRA divulgadas, também diminuiu para 2,44 MRA. Relativamente à dispersão, observa-se que a amostra

referente ao ano de 2021 apresenta uma dispersão menos acentuada em comparação com os anteriores anos de análise, na medida em que o desvio-padrão (1,52) e o coeficiente de variação (0,62) registaram os valores mais baixos em comparação com o restante período em estudo.

Em 2021, das 32 instituições em estudo, 20 divulgaram entre 1 e 2 MRA (conforme ilustra a Figura 3). As restantes 12 instituições divulgaram entre 3 e 6 MRA, sendo que a CGD e o Banco Comercial Português apresentaram o maior número de MRA divulgadas (6).



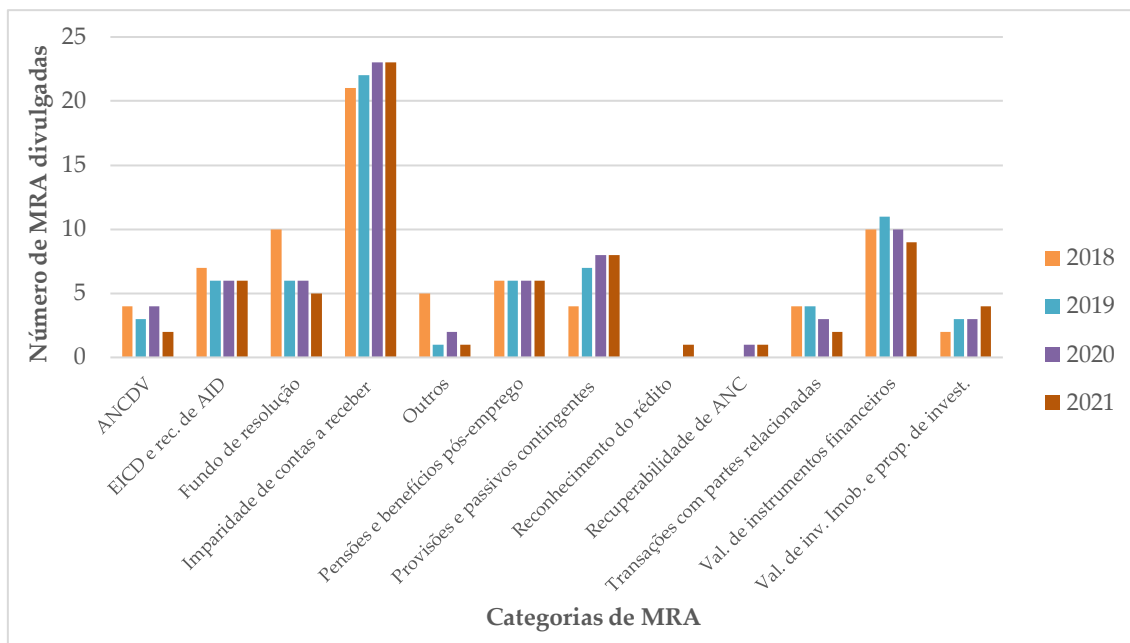
**Figura 3:** Distribuição do número de MRA divulgadas por instituição

Em face do exposto, os resultados da análise demonstram o cumprimento da ISA 701 no que respeita à divulgação de MRA nos relatórios de auditoria, o que contribui para a expectativa de que a divulgação adicional de informações permite relatórios mais detalhados e de fácil compreensão.

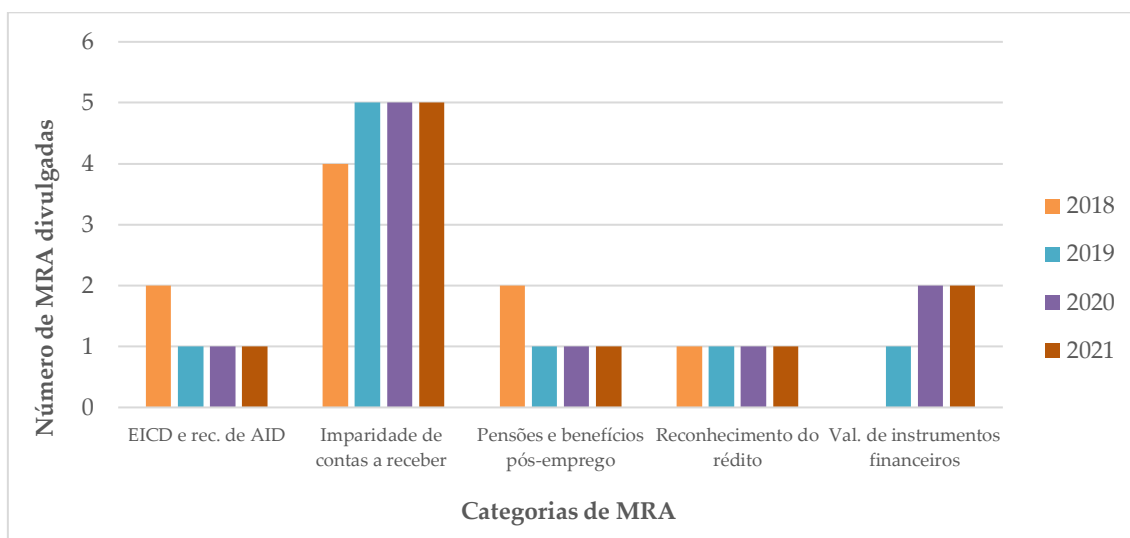
## 4.2 Matérias Relevantes de Auditoria Divulgadas por Categoria

Relativamente à distribuição das MRA por categorias, pode verificar-se que a categoria respeitante a imparidade de contas a receber foi a que obteve, de forma destacada nos 4 períodos em análise, a maior representação nos relatórios de auditoria dos bancos e instituições financeiras de crédito. Aliás, em 2018, dos 31 relatórios de auditoria em estudo apenas 7 não apresentaram como MRA a aludida categoria, o mesmo acontece em 2019 (31 relatórios), 2020 e 2021 (32 relatórios em cada um dos dois anos), em que apenas 4 não dispõem no RA a categoria.

Para além da referida categoria, a valorização dos instrumentos financeiros, as pensões e benefícios pós-emprego, a estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos, bem como as provisões e passivos contingentes, e o fundo de resolução, estas duas últimas no caso dos bancos, foram as categorias que apresentaram também algum destaque, conforme ilustram as Figuras 4 e 5.



**Figura 4:** Distribuição das MRA divulgadas nos bancos por categoria



**Figura 5:** Distribuição das MRA divulgadas nas instituições financeiras de crédito por categoria

De acordo com a Figura 5, é relevante referir que as MRA divulgadas pelas instituições financeiras de crédito foram distribuídas apenas por 5 categorias de MRA das 12 categorias consideradas no presente estudo.

Esta análise encontra-se em conformidade com um estudo efetuado pelo *Accountancy Europe* (2019) ao setor bancário europeu, que refere que as 2 MRA mais divulgadas nos relatórios de auditoria foram a imparidade de contas a

receber e de empréstimos, e classificação e mensuração de instrumentos financeiros, denominado de valorização de instrumentos financeiros no presente estudo. Estas 2 categorias são, tal como descrito anteriormente, as 2 categorias mais relatadas nos relatórios de auditoria das instituições em estudo, nos 4 anos em análise.

Neste contexto, assume especial importância enumerar os motivos que levaram à divulgação destas MRA nos relatórios de auditoria dos bancos e instituições financeiras de crédito.

Em relação às imparidades de contas a receber, nomeadamente em empréstimos, é considerada uma imparidade quando é provável que nem todos os pagamentos de capital e juros sejam cobrados, ou seja, quando há uma evidência objetiva de que existe uma dificuldade significativa do devedor em efetuar o respetivo pagamento. Desta forma, nos termos da *International Financial Reporting Standards* (IFRS) 9 denominada de instrumentos financeiros, os bancos são obrigados a reconhecer *Expected Credit Loss* (ECL), isto é, perdas de créditos esperadas, em qualquer momento, tendo em conta acontecimentos passados, condições atuais e informação prevista, e a atualizar o montante de ECL reconhecidas em cada data de divulgação.

Neste particular, nos relatórios de auditoria de 2020 foi introduzida a abordagem de auditoria adotada face a um conjunto de moratórias<sup>5</sup> que, devido à pandemia, permitiu aos devedores adiar o pagamento de capital e juros sem que seja considerado incumprimento, o que aumenta o julgamento associado à identificação de empréstimos com um aumento significativo do risco de crédito. Assim sendo, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada, dada a maior incerteza, subjetividade e complexidade do apuramento da imparidade.

---

<sup>5</sup> Regime introduzido pelo Decreto-Lei n.º 10-J/2020 de 26 de Março, complementado pelo Protocolo da Associação Portuguesa de Bancos e alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2020.

Relativamente à valorização dos instrumentos financeiros, relacionada com a IFRS 13 denominada de mensuração do justo valor, a referida IFRS determina que uma entidade deve classificar as mensurações do justo valor com base numa hierarquia do justo valor: a classificação do justo valor de nível 1 é realizada sempre que os instrumentos financeiros em causa sejam negociados em mercado ativo; a classificação de nível 2 é referente aos instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo, sendo, neste caso, utilizadas técnicas de valorização baseadas em dados de mercado; por fim, a classificação de nível 3 é considerada sempre que os instrumentos financeiros não cumprem os requisitos dos 2 níveis supramencionados, ou, por outro lado, no caso em que o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado. Acresce sublinhar que a determinação do justo valor é uma área subjetiva, nomeadamente no contexto das incertezas provenientes da Covid-19.

As provisões e passivos contingentes compreendem situações de possíveis acontecimentos futuros que não estão inteiramente sob o controlo das instituições. A incerteza em relação ao potencial ganho ou perda resulta em riscos significativos, que assume especial relevância comunicar aos utilizadores das demonstrações financeiras. Complementarmente, esta MRA está, também, relacionada com a categoria do fundo de resolução (FdR) em que, na sequência das medidas de resolução<sup>6</sup> aplicadas ao BES e ao Banif – Banco Internacional do Funchal foram contraídos empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário, dos quais os bancos fazem parte e, como tal, financiam com contribuições periódicas, bem como com contribuições sobre o setor bancário. Neste sentido, os bancos referem esta MRA no relatório de auditoria, no sentido em que, possíveis alterações ao nível de aplicação dos mecanismos de

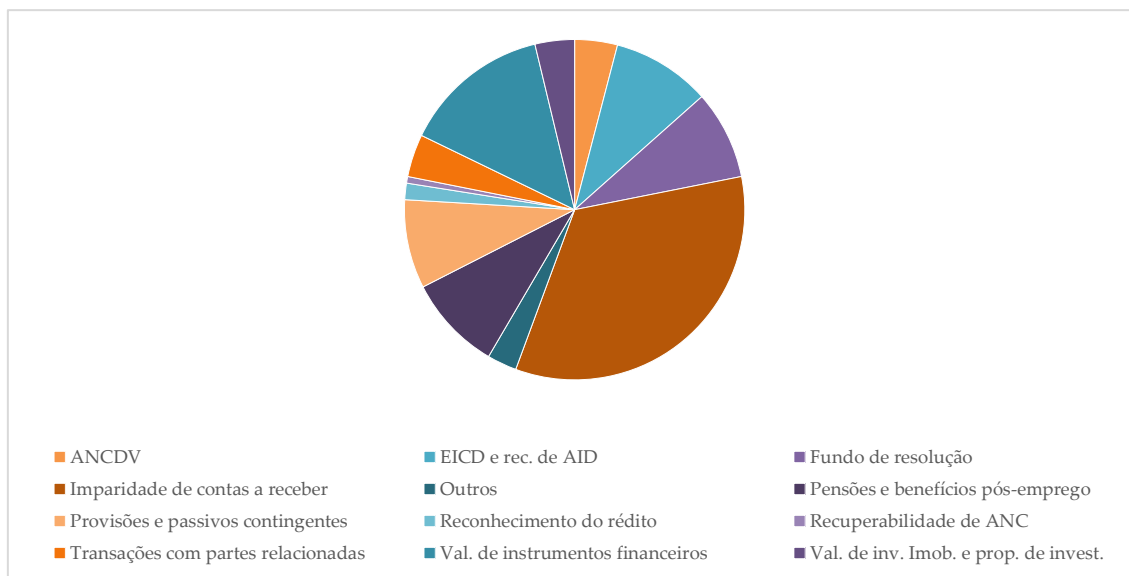
---

<sup>6</sup> Em agosto de 2014, foi aplicada uma medida de resolução ao BES que consistiu na prestação de apoio financeiro determinado pelo Banco de Portugal para efeitos de realização do capital social do Novo Banco; em dezembro de 2015, foram aplicadas medidas de resolução ao Banif que consistiram na alienação da globalidade da atividade prosseguida pelo Banif, bem como da maior parte dos seus ativos e passivos ao Banco Santander Totta.

financiamento do FdR supramencionados, poderão vir a ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras futuras.

No que diz respeito às pensões e benefícios pós-emprego, as responsabilidades das instituições, por serviços prestados no passado, em relação aos seus administradores, colaboradores e pensionistas, incluem principalmente benefícios por pensões de reforma e sobrevivência, invalidez, cuidados de saúde e subsídio por morte, conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT") para o setor bancário, razão pela qual esta MRA é comunicada nos relatórios de auditoria das instituições em estudo.

No que concerne à estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos, esta é referida como MRA na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a recuperação de ativos por impostos diferidos, situação em que a administração pressupõe acerca da geração de lucros tributáveis futuros, das estratégias de planeamento fiscal adotadas, bem como da evolução dos mercados em que opera, tendo em consideração as consequências económicas decorrentes da pandemia Covid-19. No que respeita ao Banco Finantia, a aludida MRA é divulgada no relatório, na medida em que este banco opera em diferentes países, pelo que está sujeito a diferentes jurisdições em matéria de impostos, algumas das quais complexas em termos de interpretação, aumentando o nível de incerteza.



**Figura 6:** Frequência das MRA por categoria no período em análise

De acordo com a Figura 6, do total das MRA divulgadas no conjunto dos 4 anos em análise (320 MRA), 34% são referentes à categoria de imparidades de contas a receber, seguida da valorização de instrumentos financeiros com 14%, o que engloba praticamente metade do total das MRA divulgadas.

A categoria respeitante à recuperabilidade de ativos não correntes, incluindo o *goodwill*, foi a que registou o menor número de MRA (2 MRA). A comunicação da aludida MRA foi realizada apenas pelo Banco CTT, em 2020 e 2021, e deveu-se à incerteza associada aos potenciais impactos da Covid-19 que poderão criar maior pressão nos resultados da sua mais recente aquisição, a 321Crédito<sup>7</sup>. O banco CTT refere a complexidade do processo de avaliação da imparidade do *goodwill*, o uso de estimativas e a utilização de pressupostos de condições futuras de mercado e económicas, quotas de mercado, rédito e evolução de margens.

Posto isto, as implicações relacionadas com a pandemia Covid-19 aumentam o reconhecimento e a divulgação de MRA, bem como afetam a tomada de decisão sobre os relatórios de auditoria. Desta forma, poderá ser necessária a realização

<sup>7</sup> Em maio de 2019, o Banco CTT adquiriu a 321Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., considerando-se o valor de *goodwill* gerado com a respetiva aquisição como materialmente relevante.

de um trabalho de auditoria adicional para a divulgação de MRA, com o intuito de mitigar os efeitos da pandemia (Hegazy et al., 2022).

Neste particular, importa referir que o presente estudo está em concordância com a literatura, no que respeita ao estudo realizado pela AUASB, que refere que 32% do total das MRA divulgadas, nos relatórios das empresas cotadas referentes a 2020, incluía descrições do impacto da Covid-19. Na presente análise, do total das MRA divulgadas nos relatórios de auditoria pelos bancos e instituições financeiras de crédito com referência ao mesmo exercício, 45% dão nota dos efeitos da pandemia na respetiva descrição, sendo que, em 2021, esse valor reduz para 37%. A categoria de imparidade de contas a receber é a que, no conjunto dos dois anos, se destaca como a categoria que apresenta mais descrições relativas às implicações da pandemia, na respetiva MRA, com 23 relatórios de auditoria em 2020 e 21 relatórios em 2021. Segue-se a categoria de valorização de instrumentos financeiros na segunda posição, presente apenas em 5 relatórios em 2020 e 2 relatórios em 2021.

Em face do exposto, o setor bancário foi um dos setores mais afetados pela Covid-19, nomeadamente pela incerteza gerada no panorama económico global. De acordo com Stein e Wang (2016), em períodos de incerteza, há uma diminuição da qualidade da auditoria, sendo este um clima propício para a prática de manipulação de resultados, razão pela qual os auditores despendem mais tempo, esforço e atenção na análise, na medida em que existe uma maior probabilidade de distorção e, deste modo, aumenta o risco de auditoria.

## 4.3 Matérias Relevantes de Auditoria Divulgadas por SROC

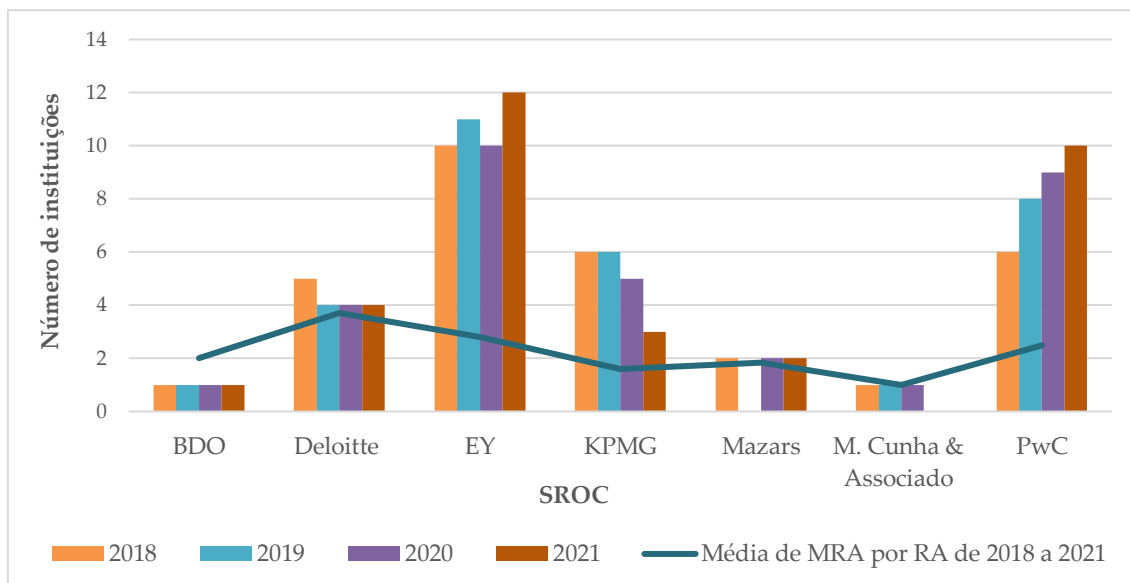
A análise das MRA divulgadas por SROC também se revela importante para o presente estudo, por forma a perceber as principais diferenças no que respeita ao relato das MRA entre as *Big Four* e as *Non-Big Four*<sup>8</sup>.

De acordo com a Figura 7, em 2018, do total das instituições em estudo, 27 foram auditadas pelas *Big Four*, sendo que, este número aumentou, em 2019, para 29. Em 2020, reduziu para 28, e voltou a aumentar, em 2021, para 29 instituições. Neste contexto, fica demonstrado que os bancos e instituições financeiras de crédito optam maioritariamente por ser auditados pelas *Big Four*, refletindo a ideia de que as aludidas auditoras, devido à sua maior experiência, reconhecimento no mercado e acesso facilitado a recursos financeiros, humanos e tecnológicos, são as principais opções a ter em consideração aquando da escolha da empresa de auditoria.

Adicionalmente, foi possível verificar que ocorreram, durante o período de análise, 11 alterações de auditor nas instituições em estudo, sendo que essas alterações foram, na sua maioria, realizadas entre as *Big Four*. De 2018 para 2019, das 5 alterações ocorridas, 3 foram operadas entre as *Big Four*. De 2019 para 2020, das 3 alterações, 1 foi realizada entre as *Big Four*, o único ano em que se constata uma contra tendência comparativamente aos restantes anos. Por fim, de 2020 para 2021, das 3 alterações, 2 foram operadas entre as *Big Four*.

---

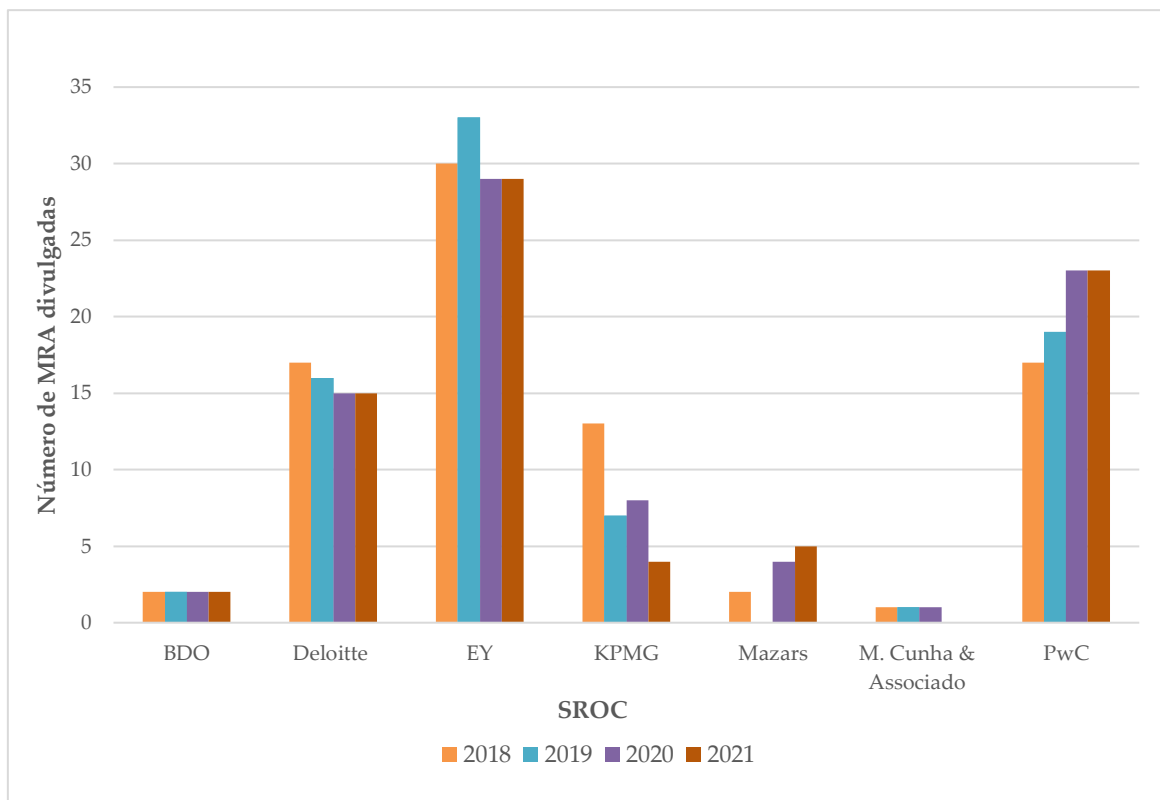
<sup>8</sup> Nomeadamente, a BDO, a Mazars e a M. Cunha & Associado.



**Figura 7:** Distribuição das instituições da amostra por SROC

A EY é a *Big Four* com o maior número de instituições para os quatro anos da amostra, sendo igualmente a que emite os relatórios de auditoria com o maior número de MRA divulgadas, seguida da PwC, nos quatro anos de análise, com exceção de 2018, em que se encontra, em segundo lugar, com o mesmo número de MRA relatadas que a Deloitte (17), conforme ilustra a Figura 8.

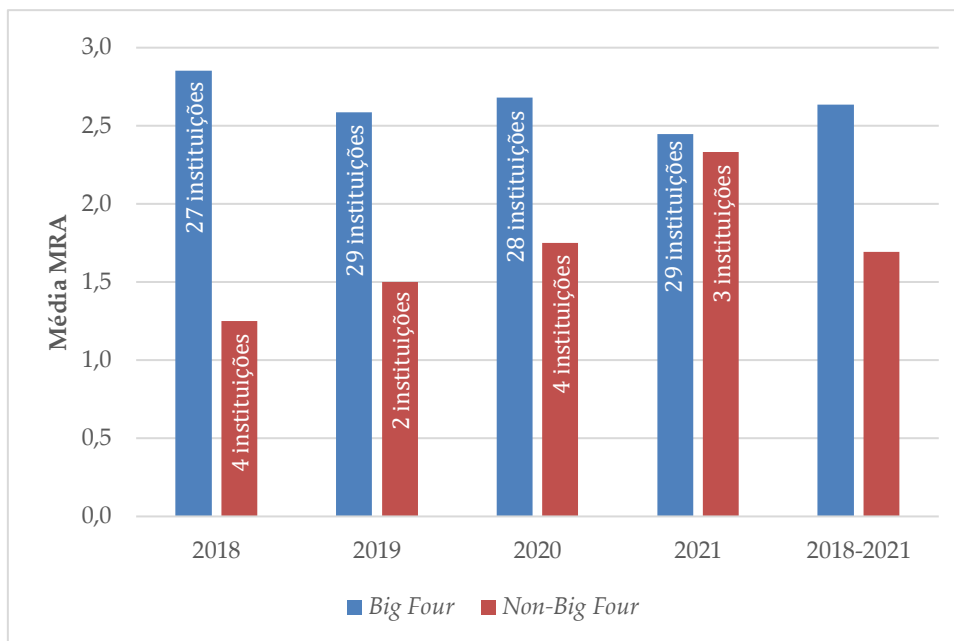
No entanto, em termos médios, a EY é apenas a segunda empresa de auditoria com maior número de MRA divulgada por relatório com 2,81 MRA, atrás da Deloitte, com 3,71 MRA. No que respeita às *Big Four*, a KPMG é a que apresenta, em média, o menor número de MRA divulgadas por relatório com 1,60 MRA. Por outro lado, no cômputo geral, a M. Cunha & Associado é a empresa de auditoria que divulgou o menor número de MRA por relatório, com 1 MRA, devendo-se ao facto de auditar apenas 1 instituição entre 2018 e 2020.



**Figura 8:** Distribuição das MRA divulgadas por SROC

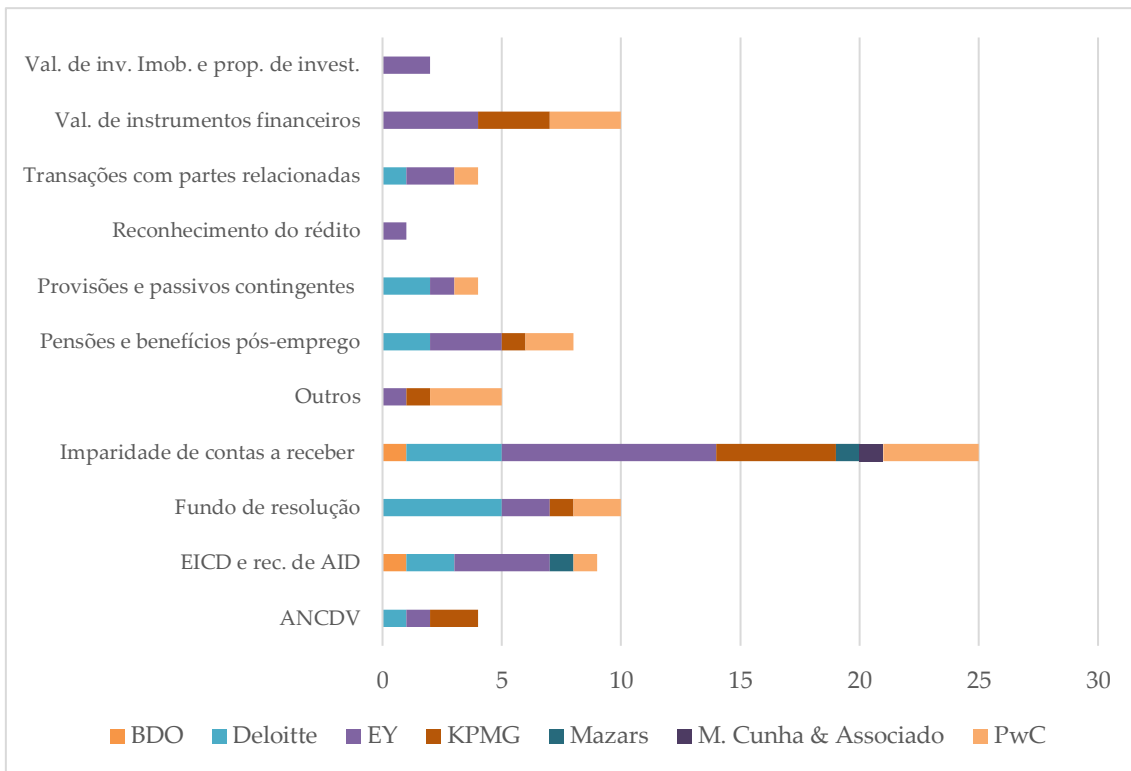
Em relação às *Non-Big Four*, uma vez que auditam um número de instituições pouco significativo para uma análise individual, foi efetuada uma comparação entre as instituições auditadas pelas *Big Four* e *Non-Big Four*. De acordo com a Figura 9, o número médio de MRA divulgadas pelas *Big Four* foi superior ao longo dos quatro anos da análise, apresentando uma média de 2,64 MRA, em contraste com as 1,69 MRA divulgadas, em média, pelas *Non-Big Four*.

Para além disso, verifica-se uma tendência crescente no número de MRA relatadas, em média, pelas *Non-Big Four* que, em 2018, relata 1,25 MRA e, em 2021, relata 2,33 MRA. Por outro lado, a oscilação do número médio de MRA divulgadas por relatório de auditoria pelas *Big Four* é reduzida, verificando-se uma ligeira diminuição de 2018 (2,85 MRA) para 2019 (2,59 MRA), bem como de 2020 (2,68 MRA) para 2021 (2,45 MRA).

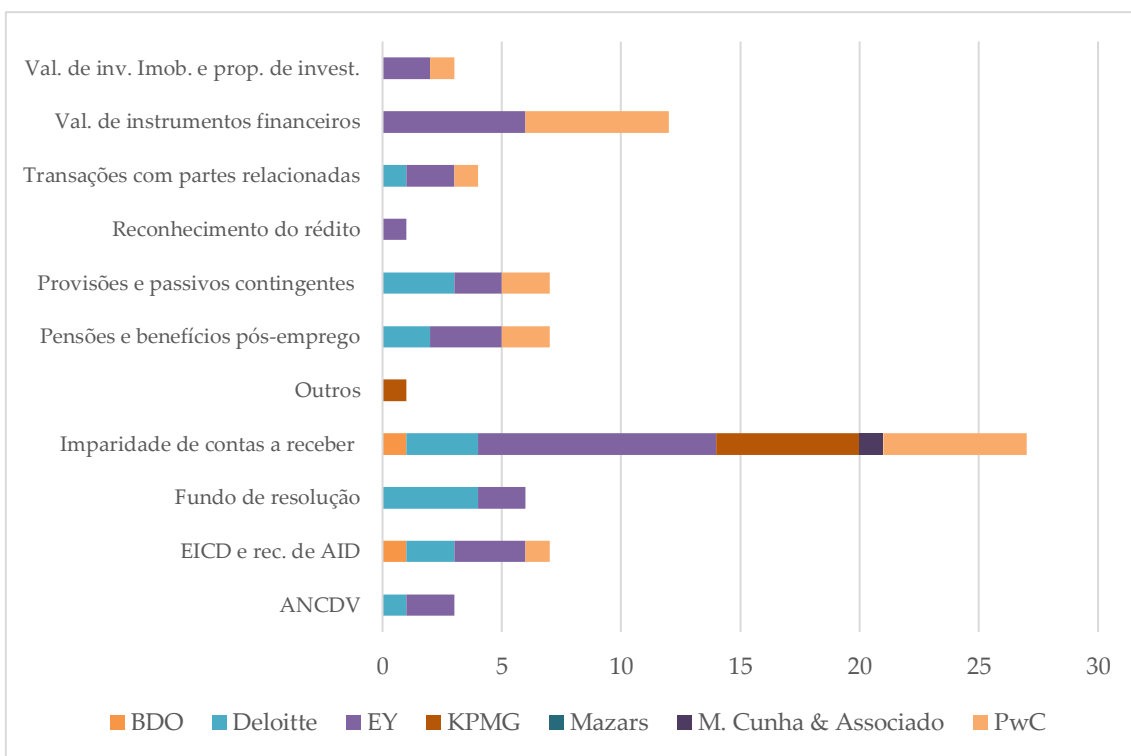


**Figura 9:** *Big Four vs. Non-Big Four*

Em relação às Figuras 10 e 11, referentes à diversidade de categorias por SROC, em 2018 e 2019, o principal destaque vai para a EY que divulga o maior número de categorias em ambos os anos, com 11 categorias em 2018 e 10 categorias em 2019, em conformidade com o facto de ser também a SROC com o maior número de clientes, bem como com o maior número de MRA divulgadas, conforme verificado anteriormente. Em 2018, à EY segue-se a PwC que referiu 8 categorias de MRA. O mesmo acontece em 2019, em que, para além da PwC, a Deloitte também se junta no segundo lugar referindo 7 categorias. Dentro das *Big Four*, a KPMG é a que apresenta a menor diversidade de categorias de MRA, uma vez que das 11 categorias consideradas no estudo, apenas referiu 6 em 2018 e 2 em 2019.

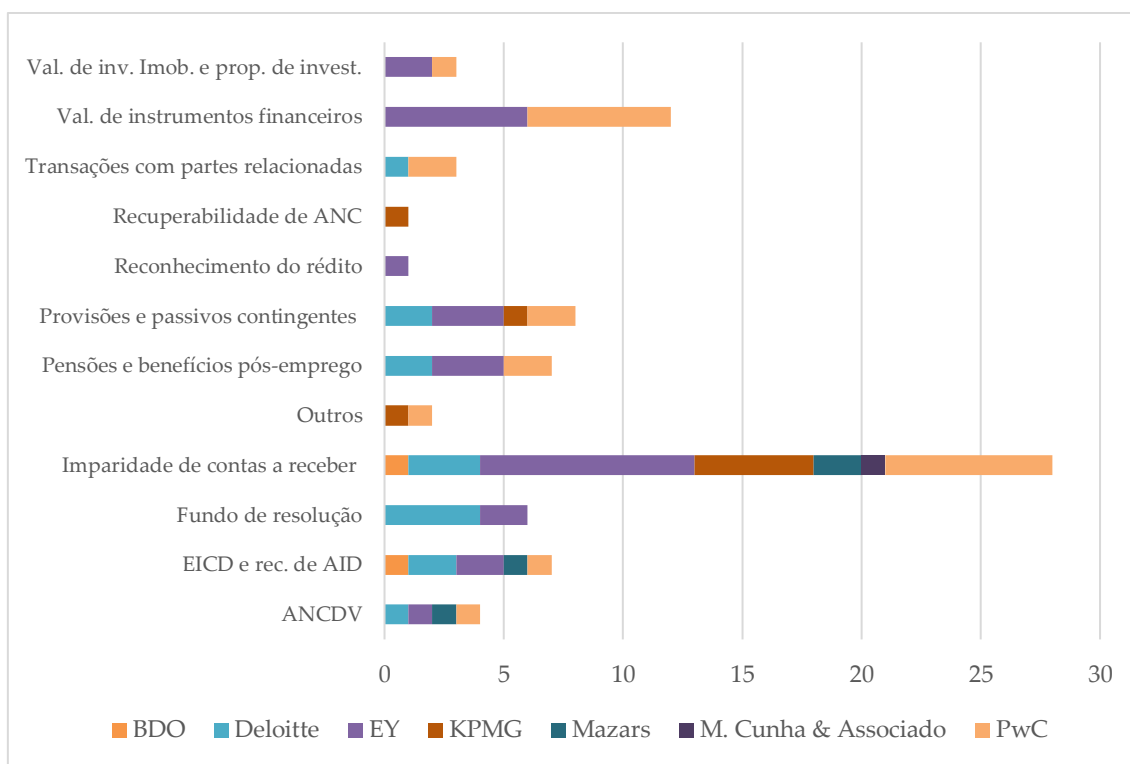


**Figura 10:** Distribuição das MRA por categoria e auditor (2018)

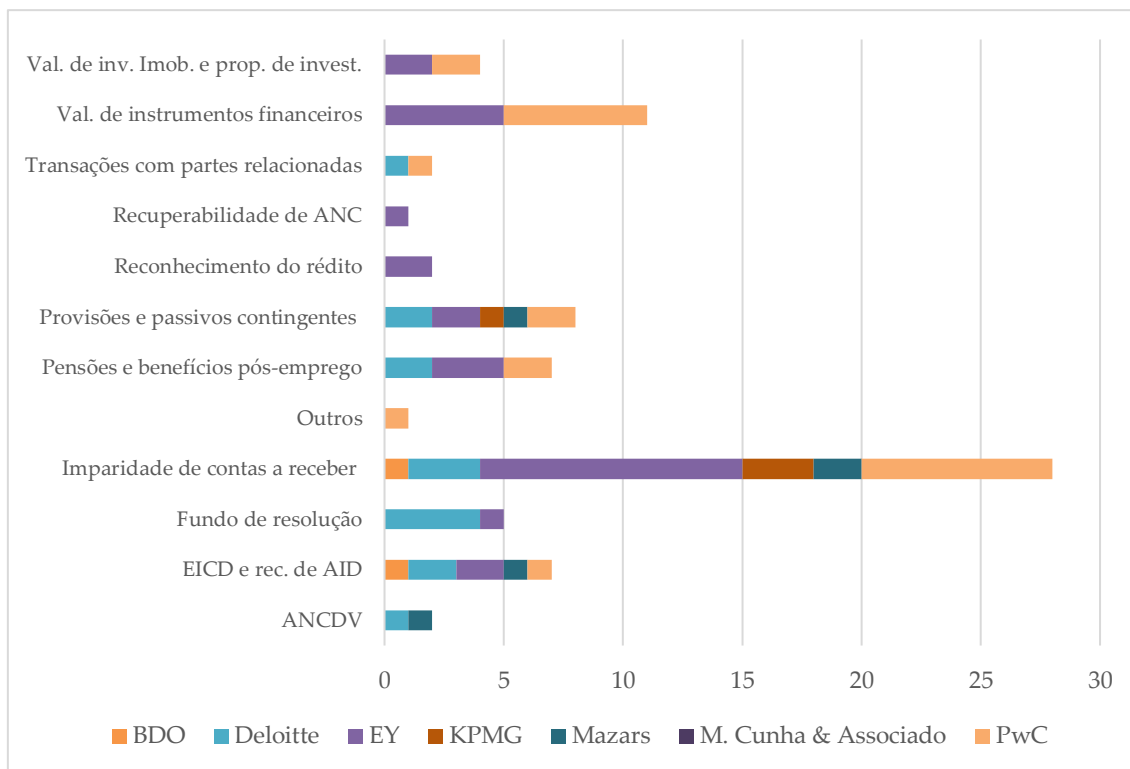


**Figura 11:** Distribuição das MRA por categoria e auditor (2019)

Relativamente aos anos de 2020 e 2021, a EY manteve a liderança como a SROC com o maior número de categorias divulgadas (9), partilhando essa liderança com a PwC em 2020. Em 2021, a PwC passa para segundo lugar com 8 categorias de MRA divulgadas. A KPMG continua a ser a *Big Four* que apresenta a menor diversidade de categorias, na medida em que, referiu apenas 4 categorias em 2020 e 2 valores em 2021, do conjunto das 12 categorias em estudo. Esta análise encontra-se alinhada com o facto da KPMG ser a *Big Four* com o menor número de MRA divulgadas no total dos 4 anos.



**Figura 12:** Distribuição das MRA por categoria e auditor (2020)



**Figura 13:** Distribuição das MRA por categoria e auditor (2021)

Neste sentido, conforme se pode verificar na Tabela 3, no conjunto dos 4 anos em análise, a categoria referente a imparidades de contas a receber foi a mais divulgada pela generalidade das auditoras, com exceção da Deloitte, que referiu com maior frequência a categoria do fundo de resolução. No que concerne à EY, KPMG e PwC, a categoria imparidade de contas a receber é seguida da valorização de instrumentos financeiros, sendo que esta última não foi referida por mais nenhuma SROC nos anos em análise. Relativamente às *Non-Big Four*, a estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos foi a segunda categoria mais divulgada, tendo sido a categoria das provisões e passivos contingentes a menos divulgada, apenas com 1 MRA.

	EY	Deloitte	KPMG	PwC	Non-Big Four
<b>Categoria de MRA mais divulgada (1)</b>	Imparidade de Contas a Receber	Fundo de Resolução	Imparidade de Contas a Receber	Imparidade de Contas a Receber	Imparidade de Contas a Receber
<b>Categoria de MRA mais divulgada (2)</b>	Val. de Instrumentos Financeiros	Imparidade de Contas a Receber	Val. de Instrumentos Financeiros / Outros	Val. de Instrumentos Financeiros	EICD e rec. de AID
<b>Categoria de MRA menos divulgada</b>	Recuperabilidade ANC / Outros	ANCDV / Transações com partes relacionadas	Pensões e benefícios pós-emprego / Recuperabilidade ANC	ANCDV	Provisões e passivos contingentes

**Tabela 3:** Categoria de MRA divulgada por SROC

Em face da análise efetuada, especialmente com destaque nos resultados observados no que respeita à auditora EY, nos 4 anos em análise, parece existir uma correlação entre as SROC que apresentam uma maior diversidade de categorias de MRA e as que, ao mesmo tempo, comunicaram uma maior quantidade de MRA e detêm uma maior carteira de clientes. Sem prejuízo do exposto, a diversidade de categorias de MRA divulgadas, bem como o número de MRA comunicadas no relatório de auditoria, dependem do julgamento profissional de cada auditor, bem como do perfil do cliente por ele atendido.

Por fim, importa salientar que a presente análise está em conformidade com a literatura, uma vez que as *Big Four* relatam, efetivamente, mais MRA, em média, por relatório de auditoria, do que as *Non-Big Four*, ao longo dos 4 anos em análise.

# Capítulo 5 – Conclusão

O mercado financeiro é complexo e exigente, e por isso, a transparência nas informações financeiras é fundamental para garantir a confiança dos utilizadores das demonstrações financeiras. É neste contexto que se iniciou, e pela qual se desenvolveu, esta dissertação, cujo objetivo foi explorar a nova secção no relatório de auditoria, relativa à divulgação de Matérias Relevantes de Auditoria, aplicada às Entidades de Interesse Público.

As críticas efetuadas ao antigo relatório de auditoria salientavam o baixo valor informativo do relatório, bem como o seu formato padronizado, motivos estes que levaram a uma modificação do relatório de auditoria. A introdução da ISA 701, que passou a ser aplicável em Portugal no exercício de 2016, estabeleceu diretrizes mais claras e detalhadas para a comunicação de MRA nos relatórios de auditoria, cuja obrigatoriedade da respetiva divulgação, por parte dos auditores, consta da aludida ISA. Esta nova secção permitiu um aumento da transparência e confiança nas demonstrações financeiras, para os utilizadores das mesmas.

Neste sentido, a presente investigação pretende identificar e analisar quais as MRA divulgadas nos relatórios de auditoria dos bancos e instituições financeiras de crédito em Portugal, entre os anos de 2018 e 2021, referentes a dois períodos: o pré-Covid e o pós-Covid. Importa salientar que as aludidas instituições são EIP e, desta forma, estão obrigadas a divulgar MRA.

Através da análise da secção relativa às MRA nos relatórios de auditoria das instituições em estudo, verifica-se que os bancos apresentam uma média mais alta de MRA por relatório de auditoria comparativamente às instituições financeiras de crédito. Para além disso, existem mais bancos no total das instituições autorizadas pelo Banco de Portugal, razão pela qual divulgam, em conjunto, mais MRA nos relatórios de auditoria.

No que respeita à categoria mais relatada, verifica-se a imparidade de contas a receber, que se destaca das restantes categorias, seguida pela valorização dos instrumentos financeiros, estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos, provisões e passivos contingentes, bem como o fundo de resolução. De acordo com o estudo realizado pelo *Accountacy Europe* (2019), as 2 categorias mais divulgadas pelo setor bancário europeu, nomeadamente a imparidade de contas a receber e a valorização dos instrumentos financeiros, foram, igualmente, as categorias de MRA mais comunicadas nos relatórios de auditoria dos bancos e instituições financeiras de crédito em Portugal, de acordo com a presente análise.

Para além disso, do total das MRA divulgadas nos relatórios de auditoria referentes aos exercícios de 2020 e 2021, 45% e 37%, respetivamente, mencionam, na descrição das MRA, a incerteza gerada pela pandemia Covid-19, sendo que é a categoria de imparidade de contas a receber que inclui um maior número de alusões relativas aos potenciais impactos da Covid-19, na respetiva descrição. Assim sendo, dada a crescente subjetividade e complexidade do trabalho realizado pelo auditor, é expectável que os mesmos adotem procedimentos adicionais por forma a mitigar os efeitos da pandemia.

No que concerne às SROC que auditam as instituições da amostra, a maioria pertence às *Big Four*, tendo sido a auditora EY que divulgou mais MRA. Relativamente às categorias de MRA mais frequentes, a categoria referente a imparidade de contas a receber é relatada por todas as SROC nos 4 anos em análise, sendo que, por outro lado, a valorização de instrumentos financeiros é divulgada apenas pelas *Big Four*, com exceção da Deloitte.

A presente investigação apresenta como limitações de estudo a dimensão da amostra, na medida em que este estudo aborda apenas os bancos e instituições financeiras de crédito e, por isso, pode não ser representativo do universo de empresas auditadas em Portugal, nomeadamente em relação ao próprio setor

financeiro ou mesmo em relação a outros setores, o que pode gerar conclusões enviesadas. Para além disso, a análise teve como foco os relatórios de auditoria, não considerando outras fontes de informação financeira que podem ser relevantes para a tomada de decisão dos utilizadores das demonstrações financeiras.

Relativamente a possíveis investigações futuras, propõe-se a comparação de práticas de divulgação de MRA entre diferentes jurisdições, com o intuito de identificar diferenças e semelhanças entre as normas e práticas de divulgação em diferentes contextos e mercados financeiros, englobando nesta amostra empresas dos vários setores de atividade.

# Bibliografia

AUASB. 2022. *Additional COVID-19 FAQs for Auditors*. Disponível em <https://auasb.gov.au> (2022/09/13).

Abboud, A., Duncan, E., Horvath, A., Iercosan, D., Loudis, B., et al. 2021. COVID-19 as a Stress Test: Assessing the Bank Regulatory Framework. *Finance and Economics Discussion Series*, 2021(024): 1–47.

ACCA. 2018. *Key audit matters: unlocking the secrets of the audit*. Disponível em [www.accaglobal.com](http://www.accaglobal.com) (2018/03/13).

ACCA. n.d. *The IAASB Clarity Project*. Disponível em [www.accaglobal.com](http://www.accaglobal.com).

Accountancy Europe. 2018a. *Reporting Key Audit Matters in the EU Banking Sector: Reporting audit risks*. Disponível em [www.accountancyeurope.eu](http://www.accountancyeurope.eu) (2018/09/28).

Accountancy Europe. 2018b. *Auditor Reporting of Key Audit Matters in the European Banking Sector: Analysis and good practice examples*. Disponível em [www.accountancyeurope.eu](http://www.accountancyeurope.eu) (2018/09/28).

Accountancy Europe. 2019. *Key Audit Matters in European Banks – Update 2019*. Disponível em [www.accountancyeurope.eu](http://www.accountancyeurope.eu) (2019/11/07).

Albitar, K., Gerged, A. M., Kikhia, H., & Hussainey, K. 2021. Auditing in times of social distancing: the effect of COVID-19 on auditing quality. *International Journal of Accounting and Information Management*, 29(1): 169–178.

Al-mulla, M., & Bradbury, M. E. 2022. Auditor, client and investor consequences of the enhanced auditor's report. *International Journal of Auditing*, 26(2): 134–150.

Alves, J. J. dos S. 2015. *Princípios e prática de auditoria e revisão de contas*. (M. Robalo, Ed.) (1st ed.). Edições Sílabo.

Andrade e Castro, A. M. F. M. 2021. *Big four what? Tendências de negócio das grandes auditoras*. Dissertação de mestrado. Universidade Católica Portuguesa, Porto.

Arruñada, B. 1999. The provision of Non-Audit Services by Auditors: Let the Market Envelope and Decide. *International Review of Law and Economics*, 19(4): 513–531.

Ascenso, T. M. C. 2020. *As consequências da divulgação das matérias relevantes de auditoria em Espanha*. Dissertação de mestrado. ISCTE Business School, Lisboa.

Bédard, J., Gonthier-Besacier, N., & Schatt, A. 2014. *Costs and Benefits of Reporting of Reporting Key Audit Matters in the Audit Report: The French Experience*.

Bernardes, J. C. C. 2017. *As Determinantes dos Honorários dos Auditores Externos e o Risco de Fraude*. Dissertação de mestrado. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Cañibano Calvo, L. 1996. *Curso de Auditoría Contable* (4th ed.). Madrid: Ediciones Pirámides.

Carvalho, L. P. L. 2018. *Matérias Relevantes em Auditoria e os seus Determinantes: o Caso do Setor Bancário Europeu*. Dissertação de mestrado. School of Economics & Management, Lisboa.

Chartered Accountants. 2020. *Navigating auditors' reports in a COVID-19 world*.

CMVM. 2021. *Resultados Globais do Sistema de Controlo de Qualidade da Auditoria no ciclo 2020/2021*. Disponível em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt) (2021/09/30).

CMVM. 2022. *Resultados Globais do Sistema de Controlo de Qualidade da Auditoria no ciclo 2021/2022*. Disponível em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt) (2022/09/27).

Cooper, B. J., & Grose, R. 2010. Trust me: I'm an auditor! *Deakin Business Review*, 18–23.

Davis, J. H., Schoorman, F. D., & Donaldson, L. 1997. Toward a Stewardship Theory of Management. *The Academy of Management Review*, 22(1): 20.

DeAngelo, L. E. 1981. Auditor Size and Audit Quality. *Journal of Accounting and Economics*, 3: 183–199.

Deb, R., & Chakraborty, S. 2020. COVID-19-Potential Financial Auditing Challenges. <https://www.researchgate.net/publication/342513901>.

Diab, A. 2021. The Implications of the Covid-19 Pandemic for the Auditing and Assurance Processes. *Legal and Ethical Affairs 1 Journal of Legal, Ethical and Regulatory Issues*, 24(5): 1–8.

Domingos, F. B. de A. 2018. *O Impacto da Introdução das Key Audit Matters nos Honorários dos Auditores*. Dissertação de mestrado. School of Economics & Management, Lisboa.

Dopuch, N., & Simunic, D. A. 1982. *Competition in auditing: An assessment*. Paper presented at Symposium on Auditing Research IV, University of Illinois at Urbana-Champaign.

Dulock, H. L. 1993. Research design: descriptive research. *Journal of Pediatric Oncology Nursing: Official Journal of the Association of Pediatric Oncology Nurses*, 10(4): 154–7.

Ferreira, C., & Morais, A. I. 2020. Analysis of the relationship between company characteristics and key audit matters disclosed. *Revista Contabilidade e Finanças*, 31(83): 262–274.

Freire, M. 2016. *O Reporte do Auditor*.

Fundo de Resolução. n.d. *Financiamento de medidas de resolução*. Disponível em [www.fundoderesolucao.pt](http://www.fundoderesolucao.pt)

Hategan, C. D., Pitorac, R. I., & Crucean, A. C. 2022. Impact of COVID-19 pandemic on auditors' responsibility: evidence from European listed companies on key audit matters. *Managerial Auditing Journal*, 37(7): 886–907.

Hegazy, M. A. A., El-Haddad, R., & Kamareldawla, N. M. 2022. Impact of auditor characteristics and Covid-19 Pandemic on KAMs reporting. *Managerial Auditing Journal*, 37(7): 908–933.

Heliodoro, P. A. G. P. 2014. *A Mudança de Auditor e o Relatório de Auditoria Financeira*. Dissertação de doutoramento. Universidade Aberta, Lisboa.

Holmes, A. W., & Overmyer, W. S. 1978. *Princípios Básicos de Auditoria*. México: Editorial Continente S.A. (CECSA).

Honkamäki, T., Mättö, M., & Teittinen, H. 2022. The homogeneity of BIG4 audit reports after the implementation of key audit matters in the context of fair value accounting. *International Journal of Auditing*, 26(3): 354–370.

IAASB. 2015. *The new Auditor's Report: Greater Transparency into the Financial Statement Audit*. Disponível em [www.iaasb.org](http://www.iaasb.org) (2015/01/15).

IAASB. 2016. *Determining and Communicating Key Audit Matters*. Disponível em [www.iaasb.org](http://www.iaasb.org) (2016/07/06).

IAASB. 2022. *Reporting Going Concern Matters in the Auditor's Report*. Disponível em [www.iaasb.org](http://www.iaasb.org) (2022/08/01).

Ittonen, K. 2010. *A Theoretical Examination of the Role of Auditing and the Relevance of Audit Reports*. University of Vaasa.

Jensen, M. C., & Meckling, W. H. 1976. Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, 3(4): 305–360.

Kend, M., & Nguyen, L. A. 2022. Key audit risks and audit procedures during the initial year of the COVID-19 pandemic: an analysis of audit reports 2019-2020. *Managerial Auditing Journal*, 37(7): 798–818.

KPMG. 2017. *Key Audit Matters*. Disponível em [www.kpmg.com](http://www.kpmg.com) (2017/09/20)

Li, H. 2017. The Benefit of Adding Key Audit Matters to the Auditing Report. *2nd International Conference on Education, Management Science and Economics*, 49.

Li, H. 2020. A Study of Key Audit Matters Disclosure. *Modern Economy*, 11(02): 399–406.

Li, H., Hay, D., & Lau, D. 2018. Assessing the Impact of the New Auditor's Report. *Pacific Accounting Review*, 31(1): 110-132.

Loureiro da Costa, C. M. 2017. *Os Determinantes dos Honorários dos Auditores*. Dissertação de mestrado. Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Loew, E., & Mollenhauer, T. L. 2019. An Empirical Analysis of Key Audit Matters in the Financial Industry. *SSRN Electronic Journal*. <https://doi.org/10.2139/ssrn.3379324>.

Martins, C. I. D. 2020. *Os Impactos do Covid-19 em Empresas de Auditoria*. Dissertação de mestrado. Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Mendes, R. da S. 2018. *O papel das “Big Four”, firmas de auditoria, em atrair investimento direto estrangeiro para Portugal*. Dissertação de mestrado. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Mihret, D. G., Kansal, M., Muttakin, M. B., & Rana, T. 2022. The auditing profession and the key audit matter reporting requirement. *Qualitative Research in Accounting and Management*, 19(1): 107–125.

Newman, I., & Ridenour, C. 1998. *Qualitative-Quantitative Research Methodology: Exploring the Interactive Continuum*. Educational Leadership Faculty Publications.

Nguyen, L. A., & Kend, M. 2021. The perceived impact of the KAM reforms on audit reports, audit quality and auditor work practices: stakeholders' perspectives. *Managerial Auditing Journal*, 36(3): 437–462.

Office of the Director of Corporate Enforcement (ODCE). 2015. *The Principal Duties and Powers of Auditors under the Companies Act*. Disponível em [www.odce.ie](http://www.odce.ie) (2018/10/01).

Ong, S. Y., Moroney, R., & Xiao, X. 2022. How do key audit matter characteristics combine to impact financial statement understandability? *Accounting and Finance*, 62(1): 805–835.

OROC. 2018. *Manual das Normas Internacionais de Controlo de Qualidade, Auditoria, Revisão, Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados (Parte I)*. Disponível em [www.oroc.pt](http://www.oroc.pt) (2019/09/03).

Pais, C. 2020. The consequences of key audit matters on users: a literature review. *2020 15th Iberian Conference on Information Systems and Technologies (CISTI)*, 1–4. IEEE.

Panda, B., & Leepsa, N. M. 2017. Agency theory: Review of Theory and Evidence on Problems and Perspectives. *Indian Journal of Corporate Governance*, 10(1): 74–95.

PCAOB. 2013. *The auditor's responsibilities regarding other information in certain documents containing audited financial statements and the related auditor's report; and related amendments to PCAOB standard*. Washington, DC. Disponível em <https://pcaobus.org> (2013/08/13).

Pereira, Â. C. 2019. *Matérias Relevantes de Auditoria relatadas pelas empresas cotadas na Euronext Lisbon*. Dissertação de mestrado. Universidade Católica Portuguesa, Porto.

PwC. 2021. *How did COVID-19 influence audit reporting?* Disponível em [www.PwC.pt](http://www.PwC.pt) (2021/08/05).

Rainsbury, E., Bandara, S., & Perera, A. 2022. Auditors' response to regulators during COVID-19: disclosures of key audit matters. *Asian Review of Accounting*. <https://doi.org/10.1108/ara-04-2022-0106>.

Ramalho, M. R. 2018. *A qualidade da Auditoria: as Big Four*. Dissertação de mestrado. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Rocha, M., & Eugenio, T. 2019. Auditoria Financeira - Evolução histórica e conceitos associados. *Apotec - Jornal de contabilidade*.

Seetharaman, J. A., & Marappan, R. 2007. Choose to be an auditor or a consultant! *Corporate Ownership & Control*, 4(4): 318–331.

Silva, A. S. V. C., Inácio, H. C., & Vieira, E. F. S. 2017. *Determinantes dos honorários de auditoria para Portugal e Espanha*. Universidade de Aveiro.

Sirois, L.-P., Bédard, J., & Bera, P. 2018. The Informational Value of Key Audit Matters in the Auditor's Report: Evidence from an Eye-Tracking Study. *Accounting Horizons*, 32(2): 141–162.

Sterzeck, G. 2017. *Audit Expectation Gap nos Litígios das Firmas de Auditoria*. Dissertação de doutoramento. Universidade de São Paulo.

Taborda, D. M. G. 2015. *Auditoria: Revisão Legal das Contas e Outras Funções do Revisor Oficial de Contas* (2nd ed.). Edições Sílabo.

Tavares, E. J. D. 2021. *Relatório de Estágio em Auditoria – da Expetativa à Realidade*. Dissertação de mestrado. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Taylor, D., Selasi Awuye, I., & Yaa Cudjoe, E. 2023. Covid-19 pandemic, a catalyst for aggressive earnings management by banks? *Journal of Accounting and Public Policy*, 42(1): 107032.

Vanstraelen, A., Schelleman, C., Meuwissen, R., & Hofmann, I. 2012. The Audit Reporting Debate: Seemingly Intractable Problems and Feasible Solutions. *European Accounting Review*, 21(2): 193–215.

Veiga, J. G. T. 2016. *O Relatório de Auditoria e as Diferenças de Expectativas em Auditoria: Recentes Alterações*. Dissertação de mestrado. Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro.

Velte, P., & Issa, J. 2019. The impact of key audit matter (KAM) disclosure in audit reports on stakeholders' reactions: A literature review. *Problems and Perspectives in Management*, 17(3): 323–341.

Wang, L., & Lu, G. S. 2022. Implementation of Critical Audit Matters: Lessons from Other Countries. *The CPA Journal*.



# Anexos

**Anexo 1: Amostra das instituições autorizadas pelo Banco de Portugal e respetiva empresa de auditoria**

2018		
Instituições autorizadas	Tipo de instituição	Auditora
Banco Primus, S.A.	Banco	KPMG
Banco L.J. Carregosa, S.A.	Banco	M. Cunha & Associado
Banco Invest, S.A.	Banco	KPMG
Novo Banco dos Açores, S.A.	Banco	EY
Banco Efisa, S.A.	Banco	Deloitte
Banco BIC Português, S.A.	Banco	Deloitte
Montepio Investimento, S.A.	Banco	KPMG
Banco Credibom, S.A.	Banco	EY
Banco BPI, S.A.	Banco	PwC
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.	Banco	EY
Bison Bank, S.A.	Banco	PwC
Banco Português de Gestão, S.A.	Banco	EY
Banco de Investimento Global, S.A.	Banco	PwC
Banco Madasant - Sociedade Unipessoal, S.A.	Banco	PwC
Banco BAI Europa, S.A.	Banco	EY
Banco Finantia, S.A.	Banco	EY
Haitong Bank, S.A.	Banco	Deloitte
Novo Banco, S.A.	Banco	EY
Banco CTT, S.A.	Banco	KPMG
BNI - Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	Banco	PwC
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Banco	EY
Banco Comercial Português, S.A.	Banco	Deloitte
Banco Atlântico Europa, SA	Banco	KPMG
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Banco	EY
Banco Activobank, S.A.	Banco	Deloitte
Banco Santander Totta, S.A.	Banco	PwC
BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	Mazars
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	KPMG
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	EY
Sofid - Sociedade Para O Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	BDO
321Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	Mazars

2019		
Instituições autorizadas	Tipo de instituição	Auditora
Itaú BBA Europe, S.A.	Banco	PwC
Banco Primus, S.A.	Banco	KPMG
Banco L.J. Carregosa, S.A.	Banco	M. Cunha & Associado
Banco Invest, S.A.	Banco	KPMG
Novo Banco dos Açores, S.A.	Banco	EY
Banco Efisa, S.A.	Banco	EY
Banco BIC Português, S.A.	Banco	Deloitte
Montepio Investimento, S.A.	Banco	PwC
Banco Credibom, S.A.	Banco	EY
Banco BPI, S.A.	Banco	PwC
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.	Banco	EY
Bison Bank, S.A.	Banco	PwC
Banco Português de Gestão, S.A.	Banco	EY
Banco de Investimento Global, S.A.	Banco	PwC
Banco Madasant - Sociedade Unipessoal, S.A.	Banco	PwC
Banco BAI Europa, S.A.	Banco	EY
Banco Finantia, S.A.	Banco	EY
Haitong Bank, S.A.	Banco	Deloitte
Novo Banco, S.A.	Banco	EY
Banco CTT, S.A.	Banco	KPMG
BNI - Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	Banco	PwC
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Banco	EY
Banco Comercial Português, S.A.	Banco	Deloitte
Banco Atlântico Europa, SA	Banco	KPMG
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Banco	EY
Banco Activobank, S.A.	Banco	Deloitte
Banco Santander Totta, S.A.	Banco	PwC
BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	KPMG
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	PwC
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	EY
Sofid - Sociedade Para O Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	BDO
321Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	KPMG

2020		
<u>Instituições autorizadas</u>	<u>Tipo de instituição</u>	<u>Auditora</u>
Itaú BBA Europe, S.A.	Banco	PwC
Banco Primus, S.A.	Banco	Mazars
Banco L.J. Carregosa, S.A.	Banco	M. Cunha & Associado
Banco Invest, S.A.	Banco	KPMG
Novo Banco dos Açores, S.A.	Banco	EY
Banco Efisa, S.A.	Banco	EY
Banco Bic Português, S.A.	Banco	Deloitte
Montepio Investimento, S.A.	Banco	PwC
Banco Credibom, S.A.	Banco	EY
Banco BPI, S.A.	Banco	PwC
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.	Banco	EY
Bison Bank, S.A.	Banco	PwC
Banco Português de Gestão, S.A.	Banco	PwC
Banco de Investimento Global, S.A.	Banco	PwC
Banco Madasant - Sociedade Unipessoal, S.A.	Banco	PwC
Banco BAI Europa, S.A.	Banco	EY
Banco Finantia, S.A.	Banco	EY
Haitong Bank, S.A.	Banco	Deloitte
Novo Banco, S.A.	Banco	EY
Banco CTT, S.A.	Banco	KPMG
BNI - Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	Banco	Mazars
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Banco	EY
Banco Comercial Português, S.A.	Banco	Deloitte
Banco Atlântico Europa, SA	Banco	KPMG
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Banco	EY
Banco Activobank, S.A.	Banco	Deloitte
Banco Santander Totta, S.A.	Banco	PwC
BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	KPMG
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	PwC
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	EY
Sofid - Sociedade Para O Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	BDO
321Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	KPMG

2021		
<u>Instituições autorizadas</u>	<u>Tipo de instituição</u>	<u>Auditora</u>
Itaú BBA Europe, S.A.	Banco	PwC
Banco Primus, S.A.	Banco	Mazars
Banco L.J. Carregosa, S.A.	Banco	PwC
Banco Invest, S.A.	Banco	KPMG
Novo Banco dos Açores, S.A.	Banco	EY
Banco Efisa, S.A.	Banco	EY
Banco Bic Português, S.A.	Banco	Deloitte
Montepio Investimento, S.A.	Banco	PwC
Banco Credibom, S.A.	Banco	EY
Banco BPI, S.A.	Banco	PwC
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.	Banco	EY
Bison Bank, S.A.	Banco	PwC
Banco Português de Gestão, S.A.	Banco	PwC
Banco de Investimento Global, S.A.	Banco	PwC
Banco Madasant - Sociedade Unipessoal, S.A.	Banco	PwC
Banco BAI Europa, S.A.	Banco	EY
Banco Finantia, S.A.	Banco	EY
Haitong Bank, S.A.	Banco	Deloitte
Novo Banco, S.A.	Banco	EY
Banco CTT, S.A.	Banco	EY
BNI - Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	Banco	Mazars
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Banco	EY
Banco Comercial Português, S.A.	Banco	Deloitte
Banco Atlântico Europa, SA	Banco	KPMG
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Banco	EY
Banco Activobank, S.A.	Banco	Deloitte
Banco Santander Totta, S.A.	Banco	PwC
BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	KPMG
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	PwC
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	EY
Sofid - Sociedade Para O Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	BDO
321Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Instituição Financeira de Crédito	EY

## Anexo 2: MRA divulgadas nos relatórios de auditoria dos bancos e instituições financeiras de crédito, referentes ao ano de 2018

Instituições	Descrição da MRA	Categoria
Banco Primus, S.A.	Imparidade para crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Banco L.J. Carregosa, S.A.	Imparidade de crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Banco Invest, S.A.	Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado Classificação e mensuração de ativos financeiros ao justo valor através de resultados e através de outro rendimento integral Mensuração de ativos não correntes detidos para venda Fundo de resolução	Imparidades de contas a receber Valorização de instrumentos financeiros Ativos não correntes detidos para venda: classificação e mensuração Fundo de resolução
Novo Banco dos Açores, S.A.	Imparidade para crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Banco Efisa, S.A.	Imparidade de crédito concedido a clientes sujeito a análise individual Contingências Legais Fundo de Resolução	Imparidades de contas a receber Provisões e passivos contingentes Fundo de resolução
Banco Bic Português, S.A.	Imparidade para créditos a clientes e títulos de dívida associados a operações de crédito Divulgação de saldos e transações com entidades relacionadas Fundo de resolução	Imparidades de contas a receber Transações com partes relacionadas Fundo de resolução
Montepio Investimento, S.A.	Imparidade da carteira de crédito a clientes Mensuração de ativos não correntes detidos para venda Mensuração de instrumentos financeiros classificados como nível III, conforme requisitos da IFRS 13	Imparidades de contas a receber Ativos não correntes detidos para venda: classificação e mensuração Valorização de instrumentos financeiros
Banco Credibom, S.A.	Imparidade para crédito a clientes Valorização de benefícios pós emprego dos empregados	Imparidades de contas a receber Pensões e benefícios pós-emprego
Banco BPI, S.A.	Perdas por imparidade dos ativos financeiros pelo custo amortizado - empréstimo e adiantamentos Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos Perda de influência significativa sobre o Banco de Fomento Angola, S.A. Financiamento do Fundo de Resolução Responsabilidades com pensões e outros benefícios	Imparidades de contas a receber Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos Outros Fundo de resolução Pensões e benefícios pós-emprego
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.	Imparidade para crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Bison Bank, S.A.	Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo Perdas na venda dos ativos transmitidos na sequência da concretização da venda da totalidade do capital social do Banco	Valorização de instrumentos financeiros Outros
Banco Português de Gestão, S.A.	Imparidade para crédito a clientes Transações com partes relacionadas Estimativa de Impostos Diferidos	Imparidades de contas a receber Transações com partes relacionadas Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos
Banco de Investimento Global, S.A.	Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo Perdas por imparidade de crédito titulado Sistemas e tecnologias de informação	Valorização de instrumentos financeiros Imparidades de contas a receber Outros
Banco Madasant - Sociedade Unipessoal, S.A.	Saldos e Transações com partes relacionadas	Transações com partes relacionadas
Banco BAI Europa, S.A.	Imparidade para crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Banco Finantia, S.A.	Implementação da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros: Classificação, Mensuração e imparidade Derivados de Cobertura Estimativa de impostos correntes e diferidos Saldos e Transações com partes relacionadas	Imparidades de contas a receber Valorização de instrumentos financeiros Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos Transações com partes relacionadas
Haitong Bank, S.A.	Imparidade para o crédito a clientes Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos Contingências Legais Fundo de Resolução	Imparidades de contas a receber Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos Provisões e passivos contingentes Fundo de resolução
Novo Banco, S.A.	Imparidade para o crédito a clientes Mecanismo de capital contingente Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados ao nível 3 da IFRS 13 Mensuração de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido Divulgação de passivos contingentes	Imparidades de contas a receber Fundo de resolução Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos Valorização de instrumentos financeiros Valorização de inventários imobiliários e propriedades de investimento Provisões e passivos contingentes

Banco CTT, S.A.	Concessão de crédito	Outros
BNI - Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	Perdas por imparidade de crédito a clientes e títulos de dívida	Imparidades de contas a receber
	Implementação da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros: Classificação, Mensuração e imparidade	Imparidades de contas a receber
	Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos	Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos
	Responsabilidades com benefícios pós-emprego de colaboradores do Grupo e com os compromissos assumidos no âmbito do programa de Pré-reforma	Pensões e benefícios pós-emprego
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido	Valorização de inventários imobiliários e propriedades de investimento
	Classificação e mensuração das filiais consideradas como ativos não correntes detidos para venda	Ativos não correntes detidos para venda: classificação e mensuração
	Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados ao nível 3 da IFRS 13	Valorização de instrumentos financeiros
	Fundo de Resolução	Fundo de resolução
	Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos	Imparidades de contas a receber
	Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos	Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos
Banco Comercial Português, S.A.	Responsabilidades com pensões de reforma	Pensões e benefícios pós-emprego
	Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda	Ativos não correntes detidos para venda: classificação e mensuração
	Fundo de Resolução	Fundo de resolução
Banco Atlântico Europa, S.A.	Mensuração de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Valorização de instrumentos financeiros
	Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral	Imparidades de contas a receber
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados ao nível 3 da IFRS 13	Valorização de instrumentos financeiros
	Alienação de operações de crédito	Outros
Banco Activobank, S.A.	Responsabilidades com pensões de reforma	Pensões e benefícios pós-emprego
	Fundo de Resolução	Fundo de resolução
	Perdas por imparidade de crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado	Imparidades de contas a receber
	Provisões e passivos contingentes	Provisões e passivos contingentes
Banco Santander Totta, S.A.	Financiamento do Fundo de Resolução	Fundo de resolução
	Benefícios pós-emprego dos colaboradores	Pensões e benefícios pós-emprego
	Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo	Valorização de instrumentos financeiros
BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Ativos por impostos diferidos	Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Imparidade da carteira de crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
	Mensuração das responsabilidades com benefícios a empregados	Pensões e benefícios pós-emprego
	Apuramento de perdas por imparidade no crédito	Imparidades de contas a receber
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Reconhecimento e mensuração do rédito relativo a descontos obtidos de comerciantes aderentes à rede Unicre	Reconhecimento do rédito
	Valorização de benefícios pós-emprego dos empregados	Pensões e benefícios pós-emprego
Sofid - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Imparidade da carteira de crédito	Imparidades de contas a receber
	Impostos diferidos ativos originados por prejuízos fiscais	Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos
321Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Imparidade da carteira de crédito e adoção da IFRS 9	Imparidades de contas a receber

### Anexo 3: MRA divulgadas nos relatórios de auditoria dos bancos e instituições financeiras de crédito, referentes ao ano de 2019

Instituições	Descrição da MRA	Categoria
Banco Primus, S.A.	Imparidade da carteira de crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Banco L.J. Carregosa, S.A.	Imparidade de crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Banco Invest, S.A.	Risco de crédito e razoabilidade da imparidade associada	Imparidades de contas a receber
Novo Banco dos Açores, S.A.	Imparidade para crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Banco Efisa, S.A.	Imparidade de crédito de clientes	Imparidades de contas a receber
	Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados como nível 3 da IFRS 13	Valorização de instrumentos financeiros
Banco BIC Português, S.A.	Divulgação de passivos contingentes	Provisões e passivos contingentes
	Contingências associadas a incumprimentos legais e regulamentares	Provisões e passivos contingentes
	Imparidade para crédito a clientes, títulos de dívida associados a operações de crédito e provisões para garantias e compromissos assumidos	Imparidades de contas a receber
	Divulgação de saldos e transações com entidades relacionadas	Transações com partes relacionadas
	Fundo de resolução	Fundo de resolução
Montepio Investimento, S.A.	Perdas por imparidade de crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
	Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido	Valorização de inventários imobiliários e propriedades de investimento
Banco Credibom, S.A.	Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo - nível 3 da hierarquia do justo valor	Valorização de instrumentos financeiros
	Imparidade para crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Banco BPI, S.A.	Valorização de benefícios pós emprego dos empregados	Pensões e benefícios pós-emprego
	Perdas por imparidade dos ativos financeiros pelo custo amortizado - empréstimo e adiantamentos - clientes	Imparidades de contas a receber
	Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos	Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos
	Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo - nível 3 da hierarquia de justo valor	Valorização de instrumentos financeiros
	Responsabilidades com pensões e outros benefícios	Pensões e benefícios pós-emprego
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.	Passivos Contingentes	Provisões e passivos contingentes
	Imparidade para crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Bison Bank, S.A.	Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo - nível 3 da hierarquia de justo valor	Valorização de instrumentos financeiros
Banco Português de Gestão, S.A.	Imparidade para crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado	Imparidades de contas a receber
	Transações com partes relacionadas	Transações com partes relacionadas
	Reconhecimento de impostos diferidos	Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos
	Ativos não correntes detidos para venda	Ativos não correntes detidos para venda: classificação e mensuração
Banco de Investimento Global, S.A.	Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo	Valorização de instrumentos financeiros
Banco Madasant - Sociedade Unipessoal, S.A.	Perdas por imparidade de crédito titulado	Imparidades de contas a receber
	Saldos e Transações com partes relacionadas	Transações com partes relacionadas
Banco BAI Europa, S.A.	Imparidade para crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
	Imparidade de ativos financeiros - carteira de títulos e empréstimos	Imparidades de contas a receber
Banco Finantia, S.A.	Mensuração de instrumentos financeiros	Valorização de instrumentos financeiros
	Derivados de cobertura	Valorização de instrumentos financeiros
	Estimativa de impostos correntes e diferidos	Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos
	Saldos e Transações com partes relacionadas	Transações com partes relacionadas
Haitong Bank, S.A.	Imparidade de ativos financeiros	Imparidades de contas a receber
	Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos	Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos
	Contingências Legais	Provisões e passivos contingentes
Novo Banco, S.A.	Fundo de Resolução	Fundo de resolução
	Imparidade para o crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
	Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados ao nível 3 da IFRS 13	Valorização de instrumentos financeiros
	Mensuração de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido	Valorização de inventários imobiliários e propriedades de investimento
	Mecanismo de capital contingente	Fundo de resolução
Banco CTT, S.A.	Divulgação de passivos contingentes	Provisões e passivos contingentes
	Concessão de crédito à habitação - Banco CTT	Outros
	Imparidade para crédito a clientes - crédito automóvel e locação financeira	Imparidades de contas a receber
BNI - Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	Perdas por imparidade de crédito a clientes e títulos de dívida	Imparidades de contas a receber

Caixa Geral de Depósitos, S.A.	<p>Imparidade para ativos financeiros - crédito a clientes</p> <p>Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos</p> <p>Responsabilidades com benefícios pós-emprego de colaboradores da CGD e com os compromissos assumidos no âmbito do programa de Pré-reforma</p> <p>Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido</p> <p>Classificação e mensuração das filiais consideradas como ativos não correntes detidos para venda</p> <p>Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados ao nível 3 da IFRS 13</p> <p>Fundo de Resolução</p>	<p>Imparidades de contas a receber</p> <p>Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos</p> <p>Pensões e benefícios pós-emprego</p> <p>Valorização de inventários imobiliários e propriedades de investimento</p> <p>Ativos não correntes detidos para venda: classificação e mensuração</p> <p>Valorização de instrumentos financeiros</p> <p>Fundo de resolução</p>
Banco Comercial Português, S.A.	<p>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos</p> <p>Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos</p> <p>Responsabilidades com pensões de reforma</p> <p>Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda</p> <p>Fundo de Resolução</p> <p>Contingências legais relacionadas com empréstimos concedidos pelo Bank Millennium, S.A. indexados ao franco-suíço</p>	<p>Imparidades de contas a receber</p> <p>Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos</p> <p>Pensões e benefícios pós-emprego</p> <p>Ativos não correntes detidos para venda: classificação e mensuração</p> <p>Fundo de resolução</p> <p>Provisões e passivos contingentes</p>
Banco Atlântico Europa, S.A.	Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral	Imparidades de contas a receber
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados ao nível 2 e 3 da IFRS 13	Valorização de instrumentos financeiros
Banco ActivoBank, S.A.	Responsabilidades com pensões de reforma	Pensões e benefícios pós-emprego
	Fundo de Resolução	Fundo de resolução
Banco Santander Totta, S.A.	<p>Perdas por imparidade de crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado</p> <p>Provisões e Passivos Contingentes</p> <p>Benefícios pós-emprego dos colaboradores</p> <p>Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo - nível 3 da hierarquia do justo valor</p>	<p>Imparidades de contas a receber</p> <p>Provisões e passivos contingentes</p> <p>Pensões e benefícios pós-emprego</p> <p>Valorização de instrumentos financeiros</p>
BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Imparidade de crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	<p>Perdas por imparidade de crédito a clientes</p> <p>Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo - nível 3 da hierarquia de justo valor</p>	<p>Imparidades de contas a receber</p> <p>Valorização de instrumentos financeiros</p>
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	<p>Apuramento de perdas por imparidade no crédito</p> <p>Reconhecimento e mensuração do réditto relativo a descontos obtidos de comerciantes aderentes à rede Unicre</p> <p>Valorização de benefícios pós-emprego dos empregados</p>	<p>Imparidades de contas a receber</p> <p>Reconhecimento do réditto</p> <p>Pensões e benefícios pós-emprego</p>
Sofid - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	<p>Imparidade da carteira de crédito</p> <p>Impostos diferidos ativos originados por prejuízos fiscais</p>	<p>Imparidades de contas a receber</p> <p>Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos</p>
321Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Imparidade para crédito a clientes	Imparidades de contas a receber

#### Anexo 4: MRA divulgadas nos relatórios de auditoria dos bancos e instituições financeiras de crédito, referentes ao ano de 2020

Instituições	MRA	Categoria
Itaú BBA Europe, S.A.	Perdas por imparidade dos ativos financeiros pelo custo amortizado	Imparidades de contas a receber
	Imparidade da carteira de crédito concedido a clientes	Imparidades de contas a receber
Banco Primus, S.A.	Ativos por impostos diferidos	Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos
	Ativos não correntes detidos para venda	Ativos não correntes detidos para venda: classificação e mensuração
Banco L.J. Carregosa, S.A.	Imparidade de crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Banco Invest, S.A.	Imparidade para crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Novo Banco dos Açores, S.A.	Imparidade para crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
	Imparidade de crédito de clientes	Imparidades de contas a receber
Banco Efisa, S.A.	Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados como nível 3 da IFRS 13	Valorização de instrumentos financeiros
	Divulgação de passivos contingentes	Provisões e passivos contingentes
	Imparidade para crédito a clientes, títulos de dívida associados a operações de crédito e provisões para garantias e compromissos assumidos	Imparidades de contas a receber
Banco Bie Português, S.A.	Contingências associadas a incumprimentos legais e regulamentares	Provisões e passivos contingentes
	Divulgação de saldos e transações com entidades relacionadas	Transações com partes relacionadas
	Fundo de resolução	Fundo de resolução
	Perdas por imparidade de crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Montepio Investimento, S.A.	Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido	Valorização de inventários imobiliários e propriedades de investimento
	Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo - nível 3 da hierarquia do justo valor	Valorização de instrumentos financeiros
Banco Credibom, S.A.	Apuramento de perdas por imparidade no crédito	Imparidades de contas a receber
	Valorização de benefícios pós emprego dos empregados	Pensões e benefícios pós-emprego
	Perdas por imparidade dos ativos financeiros pelo custo amortizado - empréstimo e adiantamentos - clientes	Imparidades de contas a receber
	Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos	Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos
Banco BPI, S.A.	Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo - nível 3 da hierarquia de justo valor	Valorização de instrumentos financeiros
	Responsabilidades com pensões e outros benefícios	Pensões e benefícios pós-emprego
	Passivos Contingentes	Provisões e passivos contingentes
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.	Imparidade para crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Bison Bank, S.A.	Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo - nível 3 da hierarquia de justo valor	Valorização de instrumentos financeiros
	Imparidade para crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado	Imparidades de contas a receber
Banco Português de Gestão, S.A.	Saldos e transações com entidades relacionadas	Transações com partes relacionadas
	Valorização dos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda	Ativos não correntes detidos para venda: classificação e mensuração
Banco de Investimento Global, S.A.	Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo	Valorização de instrumentos financeiros
	Perdas por imparidade de crédito titulado	Imparidades de contas a receber
Banco Madasant - Sociedade Unipessoal, S.A.	Saldos e Transações com partes relacionadas	Transações com partes relacionadas
Banco BAI Europa, S.A.	Imparidade para crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
	Imparidade de ativos financeiros - carteira de títulos e empréstimos	Imparidades de contas a receber
Banco Finantia, S.A.	Mensuração de instrumentos financeiros	Valorização de instrumentos financeiros
	Estimativa de impostos correntes e diferidos	Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos
	Imparidade de ativos financeiros	Imparidades de contas a receber
Haitong Bank, S.A.	Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos	Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos
	Fundo de Resolução	Fundo de resolução
	Imparidade para o crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
	Ativos financeiros mensurados ao justo valor e classificados ao nível 3 da IFRS 13	Valorização de instrumentos financeiros
	Provisões para reestruturação	Provisões e passivos contingentes
Novo Banco, S.A.	Mensuração de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido	Valorização de inventários imobiliários e propriedades de investimento
	Divulgação de passivos contingentes	Provisões e passivos contingentes
	Classificação e mensuração da sucursal em Espanha como ativo não corrente detido para venda	Ativos não correntes detidos para venda: classificação e mensuração
	Mecanismo de capital contingente	Fundo de resolução

Banco CTT, S.A.	Concessão de crédito à habitação Imparidade para o crédito a clientes Recuperabilidade do Goodwill	Outros Imparidades de contas a receber Recuperabilidade de ativos não correntes, incluindo goodwill
BNI - Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	Perdas por imparidade da carteira de crédito concedido a clientes e títulos de dívida	Imparidades de contas a receber
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Imparidade para ativos financeiros - crédito a clientes Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos Responsabilidades com benefícios pós-emprego de colaboradores da CGD e com os compromissos assumidos no âmbito do programa de Pré-reforma Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados ao nível 3 da IFRS 13 Fundo de Resolução	Imparidades de contas a receber Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos Pensões e benefícios pós-emprego Valorização de inventários imobiliários e propriedades de investimento Valorização de instrumentos financeiros Fundo de resolução
Banco Comercial Português, S.A.	Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda Responsabilidades com pensões de reforma Contingências legais relacionadas com empréstimos concedidos pelo Bank Millennium, S.A. indexados ao franco-suíço Fundo de Resolução	Imparidades de contas a receber Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos Ativos não correntes detidos para venda: classificação e mensuração Pensões e benefícios pós-emprego Provisões e passivos contingentes Fundo de resolução
Banco Atlântico Europa, S.A.	Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral Divulgação dos passivos contingentes	Imparidades de contas a receber Provisões e passivos contingentes
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados nos nível 2 e 3 do justo valor da IFRS 13	Valorização de instrumentos financeiros
Banco Activobank, S.A.	Responsabilidades com pensões de reforma Fundo de Resolução	Pensões e benefícios pós-emprego Fundo de resolução
Banco Santander Totta, S.A.	Perdas por imparidade dos ativos financeiros pelo custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos Provisões e Passivos Contingentes Benefícios pós-emprego dos colaboradores Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo - nível 3 da hierarquia do justo valor Outros saldos a receber relacionados com a medida de resolução aplicada ao Banif	Imparidades de contas a receber Provisões e passivos contingentes Pensões e benefícios pós-emprego Valorização de instrumentos financeiros Outros
BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Imparidade de crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Perdas por imparidade de crédito a clientes Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor da IFRS 13	Imparidades de contas a receber Valorização de instrumentos financeiros
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Apuramento de perdas por imparidade no crédito Mensuração de ativos ao justo valor através de outro rendimento integral Reconhecimento e mensuração do rédito relativo a descontos obtidos de comerciantes aderentes à rede Unicre Valorização de benefícios pós-emprego dos empregados	Imparidades de contas a receber Valorização de instrumentos financeiros Reconhecimento do rédito Pensões e benefícios pós-emprego
Sofid - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Imparidade da carteira de crédito Impostos diferidos ativos originados por prejuízos fiscais	Imparidades de contas a receber Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos
321Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Imparidade para crédito a clientes	Imparidades de contas a receber

## Anexo 5: MRA divulgadas nos relatórios de auditoria dos bancos e instituições financeiras de crédito, referentes ao ano de 2021

Instituições	MRA	Categoria
Itaú BBA Europe, S.A.	Perdas por imparidade dos ativos financeiros pelo custo amortizado	Imparidades de contas a receber
Banco Primus, S.A.	Imparidade da carteira de crédito concedido a clientes Ativos por impostos diferidos Ativos não correntes detidos para venda	Imparidades de contas a receber Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos Ativos não correntes detidos para venda: classificação e mensuração
Banco L.J. Carregosa, S.A.	Imparidade de crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Banco Invest, S.A.	Imparidade para crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Novo Banco dos Açores, S.A.	Imparidade para crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Banco Efisa, S.A.	Imparidade de crédito de clientes Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados como nível 3 da IFRS 13 Divulgação de passivos contingentes	Imparidades de contas a receber Valorização de instrumentos financeiros Provisões e passivos contingentes
Banco Bic Português, S.A.	Imparidade para crédito a clientes, títulos de dívida associados a operações de crédito e provisões para garantias e compromissos assumidos Contingências associadas a incumprimentos legais e regulamentares Divulgação de saldos e transações com entidades relacionadas Fundo de resolução	Imparidades de contas a receber Provisões e passivos contingentes Transações com partes relacionadas Fundo de resolução
Montepio Investimento, S.A.	Perdas por imparidade de crédito a clientes Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo - nível 3 da hierarquia do justo valor	Imparidades de contas a receber Valorização de inventários imobiliários e propriedades de investimento Valorização de instrumentos financeiros
Banco Credibom, S.A.	Apuramento de perdas por imparidade no crédito Valorização de benefícios pós emprego dos empregados	Imparidades de contas a receber Pensões e benefícios pós-emprego
Banco BPI, S.A.	Perdas por imparidade dos ativos financeiros pelo custo amortizado - empréstimo e adiantamentos - clientes Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo - nível 3 da hierarquia de justo valor Responsabilidades com pensões e outros benefícios Passivos Contingentes	Imparidades de contas a receber Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos Valorização de instrumentos financeiros Pensões e benefícios pós-emprego Provisões e passivos contingentes
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.	Imparidade para crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Bison Bank, S.A.	Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo - nível 3 da hierarquia de justo valor	Valorização de instrumentos financeiros
Banco Português de Gestão, S.A.	Imparidade para crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado Valorização dos imóveis classificados como outros ativos	Imparidades de contas a receber Valorização de inventários imobiliários e propriedades de investimento
Banco de Investimento Global, S.A.	Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo Perdas por imparidade de crédito titulado	Valorização de instrumentos financeiros Imparidades de contas a receber
Banco Madasant - Sociedade Unipessoal, S.A.	Saldos e Transações com partes relacionadas	Transações com partes relacionadas
Banco BAI Europa, S.A.	Imparidade para crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Banco Finantia, S.A.	Imparidade de ativos financeiros - carteira de títulos e empréstimos Mensuração de instrumentos financeiros Estimativa de impostos correntes e diferidos	Imparidades de contas a receber Valorização de instrumentos financeiros Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos
Haitong Bank, S.A.	Imparidade de ativos financeiros Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos Fundo de Resolução	Imparidades de contas a receber Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos Fundo de resolução
Novo Banco, S.A.	Imparidade para o crédito a clientes Valorização dos fundos de reestruturação Mensuração de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido Provisões e divulgação de passivos contingentes	Imparidades de contas a receber Valorização de instrumentos financeiros Valorização de inventários imobiliários e propriedades de investimento Provisões e passivos contingentes
Banco CTT, S.A.	Apuramento de perdas por imparidade no crédito Recuperabilidade do Goodwill	Imparidades de contas a receber Recuperabilidade de ativos não correntes, incluindo goodwill
BNI - Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	Perdas por imparidade da carteira de crédito concedido a clientes e títulos de dívida Provisões e passivos contingentes	Imparidades de contas a receber Provisões e passivos contingentes

Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Imparidade para ativos financeiros - crédito a clientes Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos Responsabilidades com benefícios pós-emprego de colaboradores da CGD e com os compromissos assumidos no âmbito do programa de Pré-reforma Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados ao nível 3 da IFRS 13 Fundo de Resolução	Imparidades de contas a receber Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos Pensões e benefícios pós-emprego Valorização de inventários imobiliários e propriedades de investimento Valorização de instrumentos financeiros Fundo de resolução
Banco Comercial Português, S.A.	Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda Responsabilidades com pensões de reforma Contingências legais relacionadas com empréstimos concedidos pelo Bank Millennium, S.A. indexados ao franco-suíço Fundo de Resolução	Imparidades de contas a receber Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos Ativos não correntes detidos para venda: classificação e mensuração Pensões e benefícios pós-emprego Provisões e passivos contingentes Fundo de resolução
Banco Atlântico Europa, S.A.	Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral Divulgação dos passivos contingentes	Imparidades de contas a receber Provisões e passivos contingentes
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Reconhecimento e mensuração do réditto de serviços e comissões	Reconhecimento do réditto
Banco Activobank, S.A.	Responsabilidades com pensões de reforma Fundo de Resolução	Pensões e benefícios pós-emprego Fundo de resolução
Banco Santander Totta, S.A.	Perdas por imparidade dos ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos - clientes Outros saldos a receber relacionados com a medida de resolução aplicada ao Banif Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo - nível 3 da hierarquia do justo valor Responsabilidades com pensões e outros benefícios Passivos contingentes	Imparidades de contas a receber Outros Valorização de instrumentos financeiros Pensões e benefícios pós-emprego Provisões e passivos contingentes
BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Imparidade para crédito a clientes	Imparidades de contas a receber
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Perdas por imparidade de crédito a clientes Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo - nível 3 da hierarquia de justo valor da IFRS 13	Imparidades de contas a receber Valorização de instrumentos financeiros
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Apuramento de perdas por imparidade no crédito Mensuração de ativos ao justo valor através de outro rendimento integral Reconhecimento e mensuração do réditto relativo a descontos obtidos de comerciantes aderentes à rede Unicre Valorização de benefícios pós-emprego dos empregados	Imparidades de contas a receber Valorização de instrumentos financeiros Reconhecimento do réditto Pensões e benefícios pós-emprego
Sofid - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Imparidade da carteira de crédito Impostos diferidos ativos originados por prejuízos fiscais	Imparidades de contas a receber Estimativa de impostos correntes e diferidos e recuperabilidade de impostos diferidos ativos
321Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Apuramento de perdas por imparidade no crédito	Imparidades de contas a receber